

ACTA N.º 4/2009

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ REALIZADA NO DIA DEZOITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E NOVE

----- No dia 18 do mês de Fevereiro do ano de 2009, nesta cidade de Estremoz e edifício dos Paços do Município, pelas 10:00 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor José Alberto Leal Fateixa Palmeiro e estando presentes os Senhores Vereadores António Júlio Andrade Rebelo, João Carlos Rodrigues Fragoso Chouriço, Joaquim Miguel Miguéns Correia, Joaquim Miguel Parelho Pimenta Raimundo, Jorge Manuel Correia Canhoto e José Miguel Mouquinho Cravo, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal. -----

----- Como Secretário à reunião esteve presente o Técnico Superior de Gestão Autárquica de Primeira Classe, Baptista António Marchante Catita. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: O Vereador Júlio Rebelo, relativamente à informação dada pelo Presidente da Câmara na reunião do executivo de 13/02/2008 acerca do cruzamento junto ao aglomerado da Fonte do Imperador, perguntou se há mais desenvolvimentos e para quando está prevista a execução da obra. -----

----- O Presidente da Câmara respondeu que a Estradas de Portugal lançou e adjudicou o concurso, não sabendo se o contrato já foi assinado, julgando por isso que a obra será feita em breve. -----

----- A propósito da questão do terminal rodoviário, o Vereador Júlio Rebelo disse que foi afirmado que a Rodoviária do Alentejo se comprometeu a abrir a bilheteira e que ontem isso ainda não se verificava, pelo que perguntou o que se passa e se há novidades em relação a esta matéria. -----

----- O Presidente da Câmara disse que a autarquia fez a sua parte, já tendo colocado o contentor com instalações sanitárias. Disse também ter falado com um administrador da Rodoviária do Alentejo, que lhe afirmou estarem a procurar uma pessoa para fazer o serviço e que não têm conhecimento de qualquer alteração da posição da empresa, pelo que se aguarda que cumpram o acordado. -----

----- O Vereador Júlio Rebelo perguntou se são os motoristas que abrem e fecham as instalações sanitárias. -----

----- O Presidente da Câmara disse que as instalações estão abertas enquanto o funcionário da Câmara lá está.-----

----- O Vereador Júlio Rebelo disse ter visto alguém, que lhe pareceu ser um motorista, a fechar as instalações antes de partir no autocarro e por isso é que ficou com esta dúvida. -----

----- O Presidente da Câmara disse que as indicações foram dadas no sentido de abrir de manhã e fechar ao final do dia, tendo agradecido a informação transmitida pelo Vereador Júlio Rebelo. -----

----- A propósito de outro assunto, o Vereador José Miguel Cravo disse ter tido conhecimento de que a Câmara Municipal de Borba repôs as cauções relativas aos contadores de água e perguntou se esta Câmara já o fez ou se o irá fazer.-----

----- O Vereador João Carlos Chouriço respondeu que, quando saiu a legislação que obriga a restituir as cauções, mandou fazer um levantamento, que está a ser feito de forma lenta por existirem muitos casos antigos e de difícil identificação. Disse que o Instituto Regulador de Águas e Resíduos também pediu informações e lhe foi respondido que o levantamento ainda não está feito, porque esse serviço tem sido intercalado com o serviço de rotina.-----

----- Disse também que estão a trabalhar num "software" que permitirá fazer uma gestão mais eficaz dos utentes e do fornecimento de água, indo a leitura ser feita com aparelhos como os que são utilizados pela EDP e deixando de haver dinheiro nas malas dos cobradores, sendo os pagamentos feitos na Câmara. Informou que a aplicação que existia não permitia fazer o histórico dos consumos e que agora os dados passarão dos aparelhos dos cobradores directamente para o "software". Informou também que o modelo de factura utilizado está ultrapassado e que o novo passará a ser enviado por correio para as moradas dos consumidores, estando a ser feita uma actualização dos dados para que todas as facturas cheguem aos seus destinos. Disse que têm estabelecido contactos com a Sociedade Interbancária de Serviços (SIBS) para os pagamentos poderem ser feitos por Multibanco e que a empresa enviará informação diariamente ou de dois em dois dias. Disse também que irão começar pelas freguesias rurais, conferindo todas as facturas para garantir que o sistema funciona e que a Secção de Abastecimento e Serviços Urbanos está

a carregar muitos dados manualmente porque o sistema anterior não permite exportar esses dados. -----

----- Relativamente ao abastecimento de água no concelho, o Vereador João Carlos Chouriço fez o ponto da situação, referindo nomeadamente o seguinte: -----

----- A água proveniente dos furos abertos em Arcos irá ser injectada no sistema;----

----- O furo donde provinha água turva foi inspeccionado com uma pequena câmara, desactivado e chegou-se à conclusão de que o problema se devia à entrada de partículas argilosas, estando a aguardar-se o resultado das análises, para se decidir qual será o seu destino. -----

ORDEM DE TRABALHOS: O Presidente da Câmara apresentou a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

----- Aprovação da acta da reunião anterior; -----

----- Expediente geral; -----

----- Delegação de competências;-----

----- CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central;-----

----- POVTV - Arrelvamento do Estádio Municipal José Gomes Palmeiro da Costa - Comunicação de decisão favorável de financiamento;-----

----- CCDRALentejo - PORA2000-2006 - Construção do Heliporto do CDOS de Évora, em Estremoz - Aprovação de projecto;-----

----- Instituto do Desporto de Portugal I. P. - Mini Campo de Mendeiros - aprovação da candidatura; -----

----- Ayuntamiento de Zafra - Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal - IFEIRAS/IFEIRAS Sabores Ibéricos do Sudoeste; -----

----- Acordos de Cooperação com os Ayuntamientos de Albuquerque, Badajoz, Barcarrota, Coria e Olivenza;-----

----- Proposta de nomeação do auditor externo às contas do Município; -----

----- XIV Concurso de Cozinha Alentejana - normas de funcionamento;-----

----- FIAPE.Artes Decorativas 2009 - normas de funcionamento;-----

----- XXIII FIAPE - Protocolo com a ACORE;-----

----- Paróquia de Santo André - Festas da Exaltação da Santa Cruz; -----

----- Zona Industrial de Estremoz - Lote de terreno nº 104, propriedade da empresa Farto, Lda;-----

----- Zona Industrial de Estremoz - preço por metro quadrado de venda de lotes de

terreno;-----
----- Zona Industrial de Estremoz - hasta pública para venda do Lote de terreno nº 74;-----
----- Loteamento Industrial de Veiros - preço por metro quadrado de venda de lotes de terreno; -----
----- Loteamento Industrial de Veiros - hasta pública para venda de lotes de terreno;
----- Concurso público para a empreitada de "Execução de Edifício Comercial e Espaço Contíguo (Área do Mercado do Peixe) - Aprovação da minuta do contrato; ---
----- Concurso público para a Empreitada de "Beneficiação da E.M. 508-2 entre o Cerejal e a E.M. 508": Abertura do procedimento; Aprovação do Programa de Concurso e Caderno de Encargos; Nomeação do júri;-----
----- Requalificação da envolvente aos blocos militares na Rua António José de Almeida, em Estremoz - aprovação do projecto;-----
----- Zona Especial de Protecção (ZEP) do Terreiro da Batalha do Ameixial;-----
----- GESAMB - Impossibilidade de recepção de resíduos provenientes da agricultura, comércio e indústria; -----
----- Construção de um Lar de 3ª Idade - Courela do Poço Coberto, Santa Maria - Contrato;-----
----- Vistorias; -----
----- Cedência do Teatro Bernardim Ribeiro. -----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Tendo o texto da acta indicada em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no Art.º 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

----- E não havendo rectificações a fazer foi a mesma aprovada por maioria, com uma abstenção do Vereador Miguel Raimundo, que não se encontrou presente na reunião anterior. -----

EXPEDIENTE GERAL: Foi presente um ofício da Assembleia Municipal de Estremoz, dando conhecimento que na sessão extraordinária daquele órgão, realizada no dia 30/01/2009, deliberou o seguinte:-----

----- Aprovar o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Estremoz e respectiva Tabela, sendo as alterações seguintes as que passam a integrar o mesmo: Isenção aos Empresários em Nome Individual, às Micro e

Pequenas e Médias Empresas das taxas e limites indicados: -----

----- esplanadas, mesas e cadeiras até 20 m²; -----

----- publicidade comercial fixa, até 7 m²; -----

----- em 25% no licenciamento e exploração de pedreiras. -----

----- Acrescentar um ponto à Ordem de Trabalhos, sendo a proposta de Protocolo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Santo André;-----

----- Aprovar o Protocolo de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Santo André. -----

----- Tomado conhecimento. -----

----- Foi presente uma carta da Associação Comercial do Distrito de Évora, informando a constituição dos seus órgãos sociais, na sequência de deliberação da Assembleia Geral reunida a 23/12/2008.-----

----- Tomado conhecimento. -----

----- Foi presente um ofício da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, remetendo moção aprovada em sua reunião ordinária de 21/01/2009, sobre "A agressão militar de Israel a Gaza".-----

----- Tomado conhecimento. -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: Foi presente uma relação da DAU / Secção de Obras Particulares com os despachos proferidos pelo Vereador do Ambiente e Ordenamento do Território em delegação de competências no período compreendido entre os dias 2 e 13 de Fevereiro de 2009.-----

----- Tomado conhecimento. -----

----- Foi presente uma relação da DAU / Secção de Obras Particulares com os despachos proferidos pelo Vereador do Ambiente e Ordenamento do Território em subdelegação de competências no período compreendido entre os dias 2 e 13 de Fevereiro de 2009.-----

----- Tomado conhecimento. -----

----- Foi presente uma relação da Secção de Contabilidade com o despacho proferido pelo Presidente da Câmara em delegação de competências no dia 06/02/2009, correspondente à 3.^a Alteração ao Orçamento da Despesa do ano de 2009. -----

----- Tomado conhecimento. -----

CIMAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL: O

Presidente da Câmara apresentou documentos relativos à criação da "CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central", de acordo com a Lei n.º 45/2008 de 27 de Agosto, tendo informado que se reuniram no passado dia 21 na Associação de Municípios do Distrito de Évora e que o processo está em curso. Mais informou que a intenção é que o processo fique todo resolvido nas Assembleias Municipais de Fevereiro e que, em função do número de eleitores, os Municípios terão que eleger três ou cinco membros para integrarem a Assembleia Intermunicipal, sendo no caso do Município de Estremoz, cinco membros da Assembleia Municipal eleitos directamente. Acrescentou que as Câmaras Municipais serão representadas pelos respectivos presidentes no Conselho Executivo. Concluiu referindo julgar que o processo está a correr bem, o que considera interessante e positivo para o distrito e para a NUT.-----

----- Tomado conhecimento. -----

POVT - ARRELVAMENTO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ GOMES PALMEIRO DA COSTA - COMUNICAÇÃO DE DECISÃO FAVORÁVEL DE FINANCIAMENTO:

Foi presente o ofício da Comissão Directiva do "POVT - Programa Operacional Temático Valorização do Território" que a seguir se transcreve:-----

----- "Assunto: Operação n.º POVT-09-0353-FEDER-000014 "Arrelvamento do Campo Municipal José Gomes Palmeiro da Costa" - Comunicação de Decisão Favorável de Financiamento-----

----- "No âmbito das competências da Autoridade de Gestão definidas no 45.º do DL 312/2007 de 17 de Setembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril e nos termos do número 1 artigo 16.º do Regulamento Geral do FEDER e Fundo de Coesão, comunica-se a V. Exa. que a operação em epígrafe, apresentada no domínio de intervenção do "Infra-Estruturas e Equipamentos Desportivos" do Eixo IX - Desenvolvimento do Sistema Urbano Nacional do Programa Operacional Temático Valorização do Território obteve decisão favorável de financiamento, conforme deliberação em reunião da Comissão Directiva de 30/12/2008.-----

----- A concessão do apoio financeiro dará origem à celebração de um contrato nos termos estabelecidos no n.º 3 do art. n.º 15 do Regulamento Específico "Infra-Estruturas e Equipamentos Desportivos". Assim, e a fim de que possa ser formalizado o referido contrato, solicitamos a V. Exa. o envio dos seguintes

elementos: -----

----- Fotocopia do BI do(s) representante(s) dessa instituição, que outorga(m) na qualidade de beneficiário(s) da operação, e do cartão de contribuinte dessa entidade. Complementarmente, deverá ser apresentado documento de suporte mencionando a nomeação do (s) representante(s); -----

----- NIB de conta bancária específica para esta operação, para transferência bancária dos apoios financeiros. -----

----- Mais se informa V. Ex.^a que, os elementos agora solicitados deverão ser remetidos a este Programa por essa Instituição, no prazo máximo de 10 dias úteis." -

----- Tomado conhecimento. -----

CCDRALENTEJO - PORA2000-2006 - CONSTRUÇÃO DO HELIPORTO DO CDOS DE ÉVORA, EM ESTREMOZ - APROVAÇÃO DE PROJECTO:

Foi presente um ofício da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, informando que o projecto em título obteve parecer favorável da Unidade de Gestão no dia 17/12/2008 e foi aprovado por Despacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de 23/01/2009, com um investimento elegível de 234.434,47 € e uma comparticipação comunitária FEDER de 140.660,68 €, correspondentes a uma taxa de comparticipação de 60%. -----

----- Tomado conhecimento. -----

INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL I. P. - MINI CAMPO DE MENDEIROS

- APROVAÇÃO DA CANDIDATURA: Foi presente o ofício do Instituto do Desporto de Portugal que a seguir se transcreve: -----

----- "Assunto: Medida 4 - "Mini-Campos Desportivos" - 2.^a fase -----

----- O Instituto do Desporto de Portugal, I. P. e a Federação Portuguesa de Futebol têm o prazer de informar que a candidatura referente ao Mini-Campo de Mendeiros, na freguesia de Santa Maria, foi aprovada. -----

----- A instalação dos Mini-Campos está integrada nas Medidas anunciadas pela Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto ("Medida 4" - Mini-Campos Desportivos") e no programa HatTrick da UEFA, através do apoio concedido à FPF. -

----- Na 2.^a fase da Medida 4 serão instalados mais 100 Mini-Campos Desportivos destinados ao fomento da actividade desportiva infanto-juvenil e à generalização da prática do exercício físico. Estes Mini-Campos são dotados de um relvado sintético, com as dimensões aproximadas de 22x12m e permitem a prática informal de

futebol, andebol, ginástica, basquetebol e voleibol.-----

----- Mais se informa que, oportunamente, os Municípios com candidaturas aprovadas serão convidados a assinar protocolo entre o Instituto do Desporto de Portugal, I. P., a Federação Portuguesa de Futebol e as Associações de Futebol, relativo à instalação dos "Mini-Campos Desportivos".-----

----- Relembramos V. Ex.^a que os pontos 10 e 11 do Regulamento de Candidaturas da presente Medida estipulam que os painéis que devem ser colocados nos locais de construção são responsabilidade do Municípios, assim como a disponibilização e preparação do terreno, que poderão realizar pelos próprios meios ou por adjudicação a terceiros, sempre de acordo com os planos que serão disponibilizados nos sites www.fpf.pt e www.idesporto.pt, junto da Associação de Futebol Distrital Regional ou Direcção Regional do IDP, I. P. correspondente."-----

----- O Vereador Jorge Canhoto informou que este Mini-Campo será instalado conjuntamente com um parque infantil, sendo o empreendimento da responsabilidade da Junta de Freguesia de Santa Maria.-----

----- Tomado conhecimento.-----

AYUNTAMIENTO DE ZAFRA - PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA ESPANHA-PORTUGAL - IFERIAS/IFEIRAS SABORES IBÉRICOS DO SUDOESTE:

Foi presente o "e-mail" remetido pelo "Concejal de Desarrollo Local, Industria e Innovación" do "Ayuntamiento de Zafra" que a seguir se transcreve:-----

----- "Assunto: PROYECTO SI.DOS POCTEP-----

----- Estimados/as socios/as,-----

----- el proyecto "IFERIAS/IFEIRAS Sabores Ibéricos do Sudoeste", del que es Jefe de Fila el Ayuntamiento de Zafra, no ha sido aprobado en la primera convocatoria del Programa de Cooperación Transfronteriza Espana-Portugal: <http://www.poctep.eu/index.php?modulo=proyectos> aprobados.-----

----- No queremos abandonar esta iniciativa de cooperación territorial, por lo que os propondremos en las próximas semanas una reunión para replantear tanto el partenariado de SI.DOS como la orientación de éste o de otros posibles proyectos. --

----- Gracias por vuestra participación y un cordial saludo".-----

----- Tomado conhecimento.-----

ACORDOS DE COOPERAÇÃO COM OS AYUNTAMIENTOS DE ALBUQUERQUE,

BADAJOZ, BARCARROTA, CORIA E OLIVENZA: O Presidente da Câmara apresentou os Acordos de Cooperação a estabelecer entre o Município e os Ayuntamientos de Albuquerque, Badajoz, Barcarrota, Coria e Olivenza, tendo proposto a sua aprovação. -----

----- Seguidamente informou que os acordos visam a participação dos referidos Ayuntamientos na próxima edição da FIAPE e a participação do Município em feiras a realizar nas mencionadas localidades espanholas, não envolvendo quaisquer encargos financeiros com as estruturas físicas para os participantes.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os Acordos de Cooperação em título, que ficam por cópia a fazer parte integrante desta acta, bem como dar poderes ao Presidente da Câmara para os outorgar. -----

----- Aprovado em minuta. -----

PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO: Foi presente uma informação do Gabinete de Gestão Financeira referenciando os artigos 47º e 48º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprovou a Lei das Finanças Locais, que fica por cópia a fazer parte integrante desta acta e de que se transcreve a parte final: -----

----- “Neste sentido e aplicando o estipulado no nº 2 do Artigo 47º, e relativamente ao ano financeiro de 2008, deverão ser as contas do Município de Estremoz remetidas ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com o certificado legal das contas e o parecer sobre as contas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, visto que o Município durante o Ano Financeiro em causa, detém participações no capital social de entidades do sector empresarial local. -----

----- No caso concreto de Estremoz, referimo-nos à EDECE, EM, pois o seu processo de liquidação e extinção não estava ainda formalmente concluído no exercício económico de 2008.-----

----- No mesmo sentido, o Artigo 48º, consagra a obrigatoriedade das contas do Município serem verificadas por auditor externo, sendo este auditor nomeado por deliberação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal. Saliento, que a lei permite que estas duas figuras (ROC e Auditor), sejam desempenhadas pela mesma entidade. -----

----- Decorrente do exposto, é necessário com a maior urgência a contratação de

um Revisor Oficial de Contas, bem como a sua nomeação como Auditor.-----

----- Uma última nota para referir, que a contratação do revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, enquanto procedimento do qual resulta a realização de despesa, deve obedecer às normas constantes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro”.-----

----- O Presidente da Câmara informou que foi lançado um procedimento de ajuste directo para certificação de contas do Município relativo ao exercício de 2008 cujo relatório preliminar indica a proposta apresentada pela empresa L. Graça, R. Carvalho & M. Borges, SROC, Lda como sendo a mais favorável. Mais informou que o procedimento será adjudicado à referida empresa após a decisão da Assembleia Municipal. -----

----- Seguidamente apresentou a seguinte proposta:-----

----- “De conformidade com o disposto no nº 2 do artigo 48º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, proponho que seja apresentada à Assembleia Municipal proposta para nomeação como Auditor Externo das contas do Município, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L. Graça, R. Carvalho & M. Borges, SROC, Lda, representada por Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho.” ----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

----- Aprovado em minuta.-----

XIV CONCURSO DE COZINHA ALENTEJANA - NORMAS DE FUNCIONAMENTO:

O Presidente da Câmara apresentou as Normas de Funcionamento do “XIV Concurso da Cozinha Alentejana”, que decorrerá de 16 de Março a 3 de Abril do corrente ano, tendo proposto a sua aprovação.-----

----- Depois de analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Funcionamento do “XIV Concurso da Cozinha Alentejana”, que ficam por cópia a fazer parte integrante desta acta. -----

----- Aprovado em minuta.-----

FIAPE.ARTES DECORATIVAS 2009 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO:

O Presidente da Câmara apresentou as Normas de Funcionamento do “FIAPE.ARTES DECORATIVAS 2009”, que decorrerá em paralelo com a “XXIII FIAPE - Feira Internacional de Agro-Pecuária de Estremoz” e com a “XXVII Feira de Artesanato”, de 29 de Abril a 3 de Maio do corrente ano, tendo proposto a sua aprovação. -----

----- Seguidamente informou ter-se reunido com artesãos para trabalhar esta

questão, tendo os mesmos demonstrado alguns receios face à realidade do mundo do artesanato e ao facto de ser conveniente que se conte com número significativo de artífices com qualidade na feira. Informou também que, como apareceu um conjunto de pessoas cujo trabalho encaixa nas artes decorativas, será interessante ter esta vertente a decorrer em paralelo, mas separando as denominadas artes decorativas do artesanato. Acrescentou que assim se pretende criar na própria FIAPE um espaço específico para estas artes e que não lhe parece que isso colida com a lógica da feira. -----

----- O Vereador Júlio Rebelo disse achar que era inevitável que surgisse esta necessidade, devido à forma como as coisas evoluíram e que isto contribuirá para melhorar o arranjo da feira. -----

----- Após análise do assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Funcionamento do “FIAPE.ARTES DECORATIVAS 2009, que ficam por cópia a fazer parte integrante desta acta. -----

----- Aprovado em minuta. -----

XXIII FIAPE - PROTOCOLO COM A ACORE: O Presidente da Câmara apresentou o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município e a ACORE - Associação de Criadores de Ovinos da Região de Estremoz, referindo que o mencionado protocolo tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão de apoios financeiros e organização da vertente de pecuária no âmbito da realização da XXIII FIAPE - Feira Internacional de Agro-Pecuária de Estremoz.---

----- Mais informou que o protocolo foi efectuado em termos idênticos ao do ano transacto. -----

----- Analisado o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do protocolo referido, o qual fica por cópia a fazer parte integrante desta acta, bem como dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

----- Aprovado em minuta. -----

PARÓQUIA DE SANTO ANDRÉ - FESTAS DA EXALTAÇÃO DA SANTA CRUZ: O Presidente da Câmara à semelhança do ano anterior, propôs a concessão de um subsídio de 36.000,00 € à Paróquia de Santo André de Estremoz, para apoio à realização das Festas da Exaltação da Santa Cruz/2009. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

----- Aprovado em minuta. -----

ZONA INDUSTRIAL DE ESTREMOZ - LOTE DE TERRENO Nº 104, PROPRIEDADE DA EMPRESA FARTO, LDª:

Foi presente a informação do Serviço de Apoio Jurídico que a seguir se transcreve: -----

----- "Assunto: lote nº 104 da Zona Industrial de Estremoz, propriedade da empresa Farto, Lda. -----

----- Analisado o requerimento apresentado pelo Sr. Dr. Marco António Serrano, mandatário da empresa Farto, Lda., em 23 de Janeiro de 2009, vimos apresentar a seguinte:-----

----- Informação-----

----- Por escritura pública, celebrada em 30 de Janeiro de 1997, foi o lote nº 104 da Zona Industrial de Estremoz vendido pelo Município de Estremoz à empresa Farto. Lda.. -----

----- Em 1996 foi pela empresa em questão requerido licenciamento de obras no referido lote, não tendo o projecto de arquitectura apresentado merecido aprovação, tendo o procedimento vindo a caducar, por inércia da requerente. Em 14 de Março de 2000 foi pedida a reapreciação do processo, mas não tendo a impetrante dado resposta às solicitações da DAU, veio também a verificar-se a caducidade do pedido. -----

----- Tendo, em 1 de Agosto de 2006, a firma Farto, Lda. sido notificada da intenção do Município vir operar a reversão do lote 104 para a sua titularidade, veio o seu sócio gerente, Fernando Farto, manifestar, em sede de audiência prévia, manter interesse e vontade em construir no terreno. Atendendo a tal pretensão foi, por deliberação da Câmara Municipal de Estremoz, tomada em reunião de 20 de Setembro de 2006, decidido: conceder à requerente o prazo de 180 dias para que viesse proceder ao licenciamento da obra e dar início àquela; que decorrido o referido prazo sem que a obra viesse a ser iniciada, fossem adoptados os procedimentos necessários à reversão do lote. -----

----- Até à presente data não foi apresentado pela firma Farto, Lda. qualquer pedido referente a edificação no local.-----

----- Pelo requerimento em análise, vem, agora, o representante legal da empresa solicitar a fixação de novo prazo para apresentação de projecto de construção no lote e início da mesma, invocando ter o novo sócio gerente disponibilidade financeira para, de imediato, dar andamento ao processo. -----

----- Em termos de enquadramento legal, será de referir que a escritura pública de compra e venda do lote, dando cumprimento ao previsto nos artigos 7º e 8º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes em vigor à data da sua celebração, dispõe que o terreno vendido reverterá a favor do município, caso a adquirente não inicie as obras de construção no mesmo no prazo de um ano a contar da data de celebração da escritura ou se as mesmas não se encontrarem concluídas no prazo de dois anos relativamente à mesma data, sem que a esta reversão sejam fixados quaisquer tipos de condicionamentos.-----

----- Decorridos que estão já doze anos sobre a data de celebração da escritura pública de compra e venda do lote sem que tenham sido ainda licenciadas quaisquer obras no terreno em questão, encontram-se reunidos os requisitos para que se venha a operar a reversão do lote à titularidade do Município, nos termos previstos na respectiva escritura.-----

----- Não vem o ora impetrante invocar quaisquer argumentos que obstem à verificação dos pressupostos que estiveram na base da deliberação da Câmara Municipal de 20 de Setembro de 2006, no sentido da reversão do lote, não tendo sido cumprido o prazo pela mesma fixado.-----

----- Caindo, no entanto, a determinação do momento em que pretende operar a reversão, no âmbito dos poderes discricionários da Administração, deixa-se à consideração superior a apreciação e decisão sobre a pretensão do requerente e em consonância a apresentação de proposta, junto do órgão executivo, de alteração à deliberação supra referida.-----

----- Caso o requerido venha a ser objecto de indeferimento e seja de manter a decisão da Câmara Municipal deverá, desde já, proceder-se à reversão do lote 104, celebrando entre o município e a adquirente acordo resolutivo da venda ou, não sendo este possível de alcançar, obtendo-se sentença judicial, transitada em julgado, que condene a cessionária na resolução, a declare ou, simplesmente, ordene o cancelamento do registo a seu favor."-----

----- O Vereador Júlio Rebelo disse terem sido contactados pelos interessados, que lhes afirmaram que gostariam de avançar com o projecto e que, por isso, pediram mais esta oportunidade.-----

----- O Vereador João Carlos Chouriço propôs que se conceda um prazo de 180 dias à empresa "Farto, Lda.", para apresentar projecto e dar início às obras no Lote

n.º 104 da Zona Industrial de Estremoz, respeitando a finalidade para que o lote foi vendido.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

----- Aprovado em minuta.-----

ZONA INDUSTRIAL DE ESTREMOZ - PREÇO POR METRO QUADRADO DE VENDA DE LOTES DE TERRENO: Foi presente a informação do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico que a seguir se transcreve:-----

----- "A Câmara Municipal de Estremoz tem vindo anualmente a proceder à actualização do preço de venda, por cada metro quadrado, de lotes na Zona Industrial de Estremoz, tendo por referência a taxa anual de inflação divulgada pelo INE. -----

----- Nesta conformidade, resultou que em reunião realizada no dia 13 de Fevereiro de 2008, tenha sido deliberado actualizar o preço, por metro quadrado, a aplicar aos lotes de terreno sitos na Zona Industrial de Estremoz, para um valor de quinze euros e sessenta e quatro centimos. Este valor era meramente indicativo, já que por deliberação do executivo, o preço base de licitação corresponderia a cinquenta por cento daquele valor, sendo a forma de alienação por hasta pública com a possibilidade de os mesmos se destinarem à construção de armazéns e/ou instalação de indústrias ou oficinas, sendo os lanços mínimos admitidos de um euro por metro quadrado. -----

----- Esclarece-se que, no ano de 2008, e de acordo com o Instituto Nacional de Estatística, em Portugal, a taxa de inflação anual foi de 2,6 %, o que se aplicada ao preço estimado anteriormente, ou seja quinze euros e sessenta e quatro centimos, nos dá um valor final de dezasseis euros e cinco centimos, por metro quadrado. -----

----- Considerando que da deliberação anterior não se infere se o preço fixado é para vigorar apenas no ano de 2008, deverá a Câmara pronunciar-se pela sua actualização ou manutenção para o corrente ano de dois mil e nove, bem como se mantém as mesmas condições de alienação em hasta pública: preço base de licitação em cinquenta por cento do valor de referência e lanços mínimos de um euro por metro quadrado.-----

----- À consideração e despacho superior".-----

----- O Presidente da Câmara propôs que o preço por metro quadrado, para venda de lotes de terreno da Zona Industrial de Estremoz, seja fixado em 16,00 €. -----

----- Analisado o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e manter inalteradas as restantes condições de alienação anteriormente definidas. -----

----- Aprovado em minuta. -----

ZONA INDUSTRIAL DE ESTREMOZ - HASTA PÚBLICA PARA VENDA DO LOTE DE TERRENO Nº 74:

Foi presente a informação do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico que a seguir se transcreve: -----

----- "Na Zona Industrial de Estremoz existe, nesta data, em condições para alienação, dado que dispõe das necessárias infra-estruturas, o seguinte lote de terreno:-----

----- N.º do lote: 74 - Área do lote: 2.327,55 m2. -----

----- Conforme o previsto no Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Estremoz, o lote referido destina-se à instalação de indústrias, oficinas ou armazéns, não lhe podendo ser dado outro uso. -----

----- Na alienação de lotes devem ser observadas as normas constantes dos seguintes documentos:-----

----- 1 - Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Estremoz publicado através da Portaria n.º 778/94 de 30 de Agosto, que define as respectivas disposições legais, para a ocupação do solo naquele espaço; -----

----- 2 - Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, nomeadamente os seguintes artigos: -----

----- a) Celebração do contrato de promessa de compra e venda no dia e hora que a Câmara designar, dentro dos 90 dias subsequentes à data de atribuição ou licitação (art.º 7.º); -----

----- b) Apresentação do projecto de construção no prazo máximo de 6 meses sobre a data da celebração do contrato de promessa de compra e venda (art.º 10.º);

----- c) As obras de construção da edificação a que o lote se destina deverão iniciar-se no prazo máximo de um ano, a contar da data de celebração do contrato de promessa de compra e venda (art.º 11.º); -----

----- d) O prazo máximo para conclusão da construção é de 2 anos, a contar da data de celebração do contrato de promessa de compra e venda (art.º 12.º); -----

----- e) A escritura de compra e venda será outorgada, dentro dos 30 dias subsequentes à aprovação das telas finais das construções erigidas nos mesmos

(art.º 14.º); -----

----- f) É vedada a alienação intervivos, a título oneroso ou gratuito, e qualquer que seja a forma que revista, de propriedade plena sobre o lote vendido, sem o prévio consentimento da Câmara Municipal, antes de decorridos cinco anos sobre a data de celebração da escritura pública (art.º 32.º); -----

----- g) A Câmara Municipal goza do direito de preferência em 1º grau, nas transmissões intervivos dos direitos sobre o lote e respectiva construção (art.º 33.º); -

----- h) O não cumprimento dos prazos mencionados nas alíneas b) a d) determina a condição resolutiva do contrato de promessa (art.º 13.º);-----

----- i) As condições de pagamento são as seguintes: 30% na data da celebração do contrato de promessa de compra e venda; e os restantes 70% quando for celebrada a escritura definitiva de compra e venda (art.º 29.º). -----

----- Sendo a alienação de lotes realizada através de hasta pública, deverá a Câmara Municipal fixar as respectivas normas e condições, para aquele acto público, a saber:-----

----- O preço base de licitação por cada metro quadrado;-----

----- Os lanços mínimos admitidos; -----

----- A adjudicação deverá ser feita ao arrematante que licitar pelo valor mais elevado;-----

----- Não permitir a licitação por eventuais interessados que tenham adquirido lotes naquele espaço industrial e que estão em situação de incumprimento face às normas de atribuição;-----

----- A prestação pelo arrematante, de uma caução no valor de 10% do valor global da licitação, a ser depositada na Tesouraria Municipal, no final da praça, e que funcionará como sinal, revertendo para a Câmara em caso de desistência ou da não-aceitação das condições do Regulamento Municipal para Atribuições de Lotes e do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Estremoz aprovado pela Portaria n.º 778/94 de 30 de Agosto. A caução será devolvida depois de assinado o contrato promessa de compra e venda a celebrar; -----

----- A adjudicação, naquele acto, será provisória até a aprovação da respectiva acta em reunião da Câmara Municipal de Estremoz;-----

----- O arrematante deverá, no prazo máximo de cinco dias úteis, informar a Câmara, por escrito de qual o tipo de instalação a efectuar no lote; -----

----- O arrematante fica obrigado a liquidar o Imposto Municipal sobre Transmissão de Imóveis devido e o Imposto Selo a que houver lugar, nos termos da lei.-----

----- Definir a data e hora da hasta pública, a ter lugar no Salão Nobre dos Paços do Município; -----

----- Nomear uma comissão composta por três elementos para presidir ao acto. -----

----- Anexa-se cópia da planta com a demarcação do lote. -----

----- À consideração e despacho superior".-----

----- A planta referida na informação fica por cópia a fazer parte integrante desta acta. -----

----- O Presidente da Câmara propôs que o lote referido seja alienado através de hasta pública a realizar pelas 10:00 horas do próximo dia 26 de Março no Salão Nobre dos Paços do Município, sendo a respectiva comissão composta pelo Vice-Presidente da Câmara, que presidirá, e pelos funcionários Maria Rita Matos Serrano (Técnica Superior) e João Carlos Madeira Costa (Assistente Técnico), tendo como suplentes o Vereador Jorge Manuel Correia Canhoto e os funcionários Hélia de Jesus Xarepe Passa Bernardo (Técnica Superior) e Maria Rosária Martins dos Santos Ramos Serrano (Assistente Técnico). -----

----- Foi igualmente proposto o seguinte:-----

----- Que o preço base de licitação por cada metro quadrado seja de 8,00 €, correspondente a 50 % de 16,00 € (valor definido no anterior ponto da ordem de trabalhos desta reunião); -----

----- Lanços mínimos de 1,00 € por cada metro quadrado; -----

----- Que nos restantes aspectos a hasta pública se realize de acordo com a informação acima transcrita.-----

----- Após análise do assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas.-----

----- Aprovado em minuta. -----

LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE VEIROS - PREÇO POR METRO QUADRADO DE VENDA DE LOTES DE TERRENO: Foi presente a informação do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico que a seguir se transcreve:-----

----- "A Câmara Municipal de Estremoz tem vindo anualmente a proceder à actualização do preço de venda, por cada metro quadrado, de lotes no Loteamento Industrial de Veiros, tendo por referência a taxa anual de inflação divulgada pelo

INE. -----

----- Nesta conformidade, resultou que em reunião realizada no dia 27 de Fevereiro de 2008, tenha sido deliberado actualizar o preço, por metro quadrado, a aplicar aos lotes de terreno sitos naquele Loteamento, para um valor de um euro e sessenta e sete cêntimos. -----

----- Esclarece-se que, no ano de 2008, e de acordo com o Instituto Nacional de Estatística, em Portugal, a taxa de inflação anual foi de 2,6 %, o que se aplicada ao preço estimado anteriormente, ou seja um euro e sessenta e sete cêntimos, nos dá um valor final actualizado de um euro e setenta e um cêntimos, por metro quadrado.

----- Considerando que da deliberação anterior não se infere se o preço fixado é para vigorar apenas no ano de 2008, deverá a Câmara pronunciar-se pela sua actualização ou manutenção para o corrente ano de dois mil e nove, bem como se mantém as mesmas condições de alienação em hasta pública: lanços mínimos de cinquenta cêntimos por metro quadrado. -----

----- À consideração e despacho superior".-----

----- O Presidente da Câmara propôs que o preço por metro quadrado, para venda de lotes de terreno do Loteamento Industrial de Veiros, seja fixado em 1,70 €. -----

----- Analisado o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e manter inalteradas as restantes condições de alienação anteriormente definidas. -----

----- Aprovado em minuta. -----

LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE VEIROS - HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE

LOTES DE TERRENO: Foi presente a seguinte informação do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico:-----

----- "No seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Estremoz, em sua reunião realizada no dia 6 de Julho de 2006, em que ficou definida que a forma de atribuição de lotes no Loteamento Industrial de Veiros, será feita através de hasta pública e dado que se encontram ainda sem atribuição e reúnem condições para alienação (dispõem das necessárias infra-estruturas) propõe-se a realização de uma praça para os seguintes lotes de terreno: -----

N.º do Lote	Área	Área de Construção
4	617,99 m ²	225,00 m ²
31	106,59 m ²	50,00 m ²

Acta da reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 2009

32	110,19 m ²	50,00 m ²
33	113,79 m ²	50,00 m ²
38	131,79 m ²	50,00 m ²
39	273,77 m ²	69,65 m ²

----- Conforme deliberação da Câmara tomada em reunião de 19 de Março de 1997: o lote n.º 4, tanto se pode destinar à construção de armazém como à instalação de indústria ou oficina. Os lotes 31, 32, 33, 38 e 39 destinam-se, exclusivamente, à instalação de indústrias ou oficinas;-----

----- Os arrematantes ficam obrigados a cumprir as normas construtivas, as quais constam do respectivo projecto do loteamento;-----

----- Não é permitido dar uso diferente aos lotes do acima previsto;-----

----- Só é permitida a anexação de lotes até um limite máximo de quatro;-----

----- Os lotes serão adjudicados ao arrematante que os licitar pelo valor mais elevado;-----

----- Deverá ser exigida ao arrematante a prestação de uma caução no valor de 10% do valor global da licitação, a ser depositada na Tesouraria Municipal, no final da praça, e que funcionará como sinal, revertendo para o Município em caso de desistência ou da não-aceitação das condições da hasta pública, do Regulamento Municipal para Atribuições de Lotes, bem como das normas construtivas a que estão sujeitas as construções. A caução será devolvida depois de assinado o contrato promessa de compra e venda a celebrar;-----

----- A adjudicação em hasta pública será provisória até a aprovação da respectiva acta em reunião da Câmara Municipal de Estremoz;-----

----- O arrematante fica obrigado a liquidar o Imposto Municipal sobre Transmissão de Imóveis devido e o Imposto Selo a que houver lugar, nos termos da lei.-----

----- De acordo com o Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, o arrematante fica obrigado:-----

----- a) A celebrar o contrato de promessa de compra e venda no dia e hora que a Câmara designar, dentro dos 90 dias subsequentes à data de atribuição ou licitação (art.º 7.º);-----

----- b) A apresentar o projecto de construção no prazo máximo de 6 meses sobre a data da celebração do contrato de promessa de compra e venda (art.º 10.º);-----

----- c) As obras de construção da edificação a que o lote se destina deverão iniciar-

se no prazo máximo de um ano, a contar da data de celebração do contrato de promessa de compra e venda (art.º 11.º); -----

----- d) O prazo máximo para conclusão da construção é de 2 anos, a contar da data de celebração do contrato de promessa de compra e venda (art.º 12.º); -----

----- e) A escritura pública definitiva de compra e venda será outorgada, dentro dos 30 dias subsequentes à aprovação das telas finais das construções erigidas no mesmo (art.º 14.º);-----

----- f) É vedada a alienação intervivos, a título oneroso ou gratuito, e qualquer que seja a forma que revista, de propriedade plena sobre o lote vendido, sem o prévio consentimento da Câmara Municipal, antes de decorridos cinco anos sobre a data da celebração da escritura pública de transmissão (art. 32.º);-----

----- g) A Câmara Municipal goza do direito de preferência em 1º grau, nas transmissões intervivos dos direitos sobre o lote e respectiva construção (art.º 33.º); -

----- h) O não cumprimento dos prazos mencionados nas alíneas b) a d) determina a condição resolutiva do contrato de promessa (art.º 13.º);-----

----- i) As condições de pagamento são as seguintes: 30% na data da celebração do contrato de promessa de compra e venda; e os restantes 70% quando for celebrada a escritura definitiva de compra e venda (art.º 29.º). -----

----- Deste modo a Câmara deverá ainda: -----

----- Definir a data da hasta pública, a ter lugar no Salão Nobre dos Paços do Município; -----

----- Nomear uma comissão composta por três elementos para presidir ao respectivo acto público. -----

----- Definir o preço por m² e os lanços mínimos admitidos. -----

----- Anexa-se cópia da planta com indicação dos lotes. -----

----- À consideração e despacho superior".-----

----- A planta referida na informação fica por cópia a fazer parte integrante desta acta. -----

----- O Presidente da Câmara propôs que os lotes referidos sejam alienados através de hasta pública a realizar pelas 10:00 horas do próximo dia 26 de Março no Salão Nobre dos Paços do Município, sendo a respectiva comissão composta pelo Vice-Presidente da Câmara, que presidirá, e pelos funcionários Maria Rita Matos Serrano (Técnica Superior) e João Carlos Madeira Costa (Assistente Técnico), tendo como

suplentes o Vereador Jorge Manuel Correia Canhoto e os funcionários Hélia de Jesus Xarepe Passa Bernardo (Técnica Superior) e Maria Rosária Martins dos Santos Ramos Serrano (Assistente Técnico). -----

----- Foi igualmente proposto o seguinte:-----

----- Que tanto o lote n.º 74 da Zona Industrial de Estremoz, referido num ponto da ordem de trabalhos desta reunião, como os lotes do Loteamento Industrial de Veiros acima mencionados, sejam alienados através da mesma hasta pública;-----

----- Que o preço base de licitação por cada metro quadrado seja de 1,70 € (valor definido no anterior ponto da ordem de trabalhos desta reunião);-----

----- Que os lanços mínimos admitidos sejam de 0,50 € por cada metro quadrado;---

----- Que nos restantes aspectos a hasta pública se realize de acordo com a informação acima transcrita.-----

----- Após análise do assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas.-----

----- Aprovado em minuta.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE EDIFÍCIO COMERCIAL E ESPAÇO CONTÍGUO (ÁREA DO MERCADO DO PEIXE) -

APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: O Vereador João Carlos Chouriço apresentou e propôs a aprovação da minuta do contrato referente ao procedimento em epígrafe, a qual fica por cópia a fazer parte integrante desta acta.-----

----- Seguidamente informou que foi feito um acordo com os vendedores de peixe, para libertarem o espaço onde se encontram instalados e para superarem o interregno enquanto decorrer a obra. -----

----- Após análise do assunto a Câmara deliberou, por maioria com seis votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores João Carlos Chouriço, Joaquim Correia, Jorge Canhoto, José Miguel Cravo e Miguel Raimundo e uma abstenção do Vereador Júlio Rebelo, aprovar a minuta do contrato da Empreitada de "Execução de Edifício Comercial e Espaço Público Contíguo (área do Mercado do Peixe)" e autorizar a celebração do contrato com a empresa adjudicatária do concurso.-----

----- Aprovado em minuta.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DA E. M. 508-2 ENTRE O CEREJAL E A E. M. 508": ABERTURA DO PROCEDIMENTO; APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS;

NOMEAÇÃO DO JÚRI: O Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: ---

----- Conforme o estabelecido na alínea q) do n.º 1 do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo n.º 1 do Art.º 36º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro e pelo n.º 1 do Art.º 67º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro: -----

----- Proponho o seguinte: -----

----- 1 - Que seja aprovado o Projecto de “Beneficiação da EM 508-2 entre o Cerejal e a EM 508”;-----

----- 2 - Que seja aprovado o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos da empreitada de “Beneficiação da EM 508-2 entre o Cerejal e o EM 508”;-----

----- 3 - Que seja efectuado, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, concurso público para a empreitada de “Beneficiação da EM 508-2 entre o Cerejal e a EM 508”; -----

----- 4 - Que seja nomeado o seguinte júri, para acompanhamento da empreitada:---

----- Efectivos:-----

----- Eng.ª Civil Maria Helena Coelho Faria, que presidirá;-----

----- Eng.º Civil João Paulo Amador Fitas Garcia; -----

----- Assistente Administrativo Especialista, João Carlos Madeira Costa que secretariará. -----

----- Suplentes: -----

----- Eng.º Civil Paulo Jorge da Cunha Catarino Silva, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

----- Eng.º Técnico Civil Fernando Jorge Madruga Maranga."-----

----- O Vereador João Carlos Chouriço disse que, uma vez que existirão financiamentos para este tipo de intervenções no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional, decidiram fazer obras em diferentes estradas.-----

----- Informou que, relativamente à estrada a ser beneficiada, existia um projecto antigo, que foi adaptado pelos técnicos da Câmara. -----

----- Analisado o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

----- Aprovado em minuta. -----

REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE AOS BLOCOS MILITARES NA RUA ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA, EM ESTREMOZ - APROVAÇÃO DO PROJECTO:

Foi presente a informação da Divisão de Obras Municipais que a seguir se transcreve:-----

----- "Após solicitação do Vereador Jorge Canhoto, remeto Projecto em epígrafe, para aprovação.-----

----- O Projecto foi realizado em colaboração DOM/DAU.-----

----- Em resumo, temos:-----

----- Arranjos exteriores - 79.651,00 €;-----

----- Rede de rega - 1.975,50 €;-----

----- Iluminação pública - 15.453,05 €.-----

----- De acordo com o atrás especificado, o montante total estimado para a realização dos trabalhos é 97.079,55 €, ao qual acresce o valor de IVA á taxa legal em vigor.-----

----- A esta informação anexa-se Projecto com as respectivas Memória Descritiva, Cadernos de Encargos, Peças Desenhadas e Orçamentos."-----

----- O Vereador Jorge Canhoto propôs a aprovação do projecto em título, tendo referido que o mesmo foi desenvolvido pelos serviços da Câmara e que pretendem avançar com a intervenção.-----

----- Após análise do assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de "Requalificação da Envolvente aos Blocos Militares na Rua António José de Almeida", em Estremoz.-----

----- Aprovado em minuta.-----

ZONA ESPECIAL DE PROTECÇÃO (ZEP) DO TERREIRO DA BATALHA DO

AMEIXIAL: Foi presente o seguinte ofício da Direcção Regional de Cultura do Alentejo:-----

----- "Assunto: Eventual classificação e fixação da ZEP do Terreiro da Batalha do Ameixial, freguesia de Santo Estevão, Santa Vitória e São Bento do Ameixial, concelho de Estremoz, distrito de Évora-----

----- Sobre o assunto em epígrafe, informo V. Ex.^a de que, conforme despacho de 19/02/2007 do Sr. Presidente do IGESPAR IP., está aquele Instituto a ponderar submeter á consideração de Sua Excelência o Ministro da Cultura a eventual homologação da classificação como Monumento Nacional do Terreiro da Batalha do Ameixial, freguesia de Santo Estevão, Santa Vitória e São Bento do Ameixial, concelho de Estremoz, distrito de Évora, bem como da fixação da respectiva zona

especial de protecção (ZEP), de acordo com o parecer do Conselho Consultivo de 7 de Janeiro de 2009, informação e plantas de que se juntam fotocópias. -----

----- Em face do exposto, e nos termos do disposto no art.º 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro (estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural), e nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (audiência dos interessados), solicito a V. Ex.ª se digne informar do que houver por conveniente sobre o assunto, dentro do prazo de 30 dias, após o que se entenderá que não quer deduzir qualquer oposição." -----

----- O Presidente da Câmara disse ter ficado surpreendido com o teor do ofício, uma vez que através dele solicitam parecer acerca de uma questão que já estava definida no anterior mandato. -----

----- O Vereador João Carlos Chouriço disse que, em sua opinião, não se deveria responder, porque nada se alterou em relação a este assunto. -----

----- O Presidente da Câmara propôs que a Câmara Municipal responda, afirmando que pretende a classificação do Terreiro da Batalha do Ameixial como Monumento Nacional, bem como a fixação da respectiva Zona Especial de Protecção (ZEP). -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

----- Aprovado em minuta. -----

GESAMB - IMPOSSIBILIDADE DE RECEPÇÃO DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA:

Foi presente o ofício da "GESAMB - Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM" que a seguir se transcreve: -----

----- "Assunto: Impossibilidade de recepção de resíduos provenientes da agricultura, comércio e indústria -----

----- Exmos. Senhores, -----

----- Vimos pelo presente informar que, e não obstante os esforços por nós envidados, a partir da presente data e por incumprimento da parte do retomador - Gintegral - Gestão Ambiental, SA, não será possível continuar a receber nas nossas instalações os resíduos seguidamente mencionados: -----

----- Estores; -----

----- Mobiliário de jardim (plástico); -----

----- Pára-choques, forras de portas, embaladeiras e protecções de motor; -----

----- Tubagens plásticas; -----

----- Caixilharias plásticas;-----

----- Tubos de rega; -----

----- Plásticos provenientes da agricultura. -----

----- Pelo facto, ao qual somos completamente alheios, apresentamos as nossas desculpas por quaisquer transtornos causados." -----

----- O Vereador Jorge Canhoto disse que foram surpreendidos com este ofício e que quiseram partilhar a questão com todo o executivo, uma vez que a Câmara poderá ficar numa situação complicada nesta questão da recolha de resíduos. Disse também que, dos vinte e oito sistemas existentes no país, quase todos dão resposta às necessidades das populações e que a Gesamb, além de não tratar da questão dos entulhos, veio agora comunicar que deixa de receber os resíduos mencionados no ofício.-----

----- Seguidamente propôs que se faça sentir o descontentamento relativamente a esta forma de funcionamento, que considera insustentável. Concluiu referindo que este assunto precisa ser resolvido urgentemente, sob pena de começar a ser depositado lixo junto às estradas, como se passava antigamente.-----

----- O Vereador José Miguel Cravo disse que a Gesamb tem que resolver o problema. -----

----- O Presidente da Câmara disse que se trata de um sistema sem capacidade para resolver os problemas de fundo, que até tem privados e que presta um serviço mau e caro. Disse também que, se cá estiver no próximo mandato, equacionará a possibilidade da Câmara Municipal deixar de trabalhar com a Gesamb. Acrescentou que a população do concelho está a ser penalizada e referiu, a título de exemplo, que Sousel tem mais ecopontos por habitante do que Estremoz e que, "o que aqui está é uma questão política". Afirmou que o aterro irá precisar de um enorme investimento e que há sistemas que funcionam, que são mais modernos e que têm custos mais aceitáveis, tendo ao mesmo tempo uma superior capacidade financeira e de prestação de serviços.-----

----- O Vereador Jorge Canhoto disse que a Gesamb não acatou a sugestão que lhes fizeram para resolver o problema dos resíduos de construção, que era a colocação de recipientes para serem recolhidos pela Valnor e que actualmente a única alternativa que existe é esses resíduos serem levados para Beja. -----

----- O Vereador Miguel Raimundo disse que a questão carece de outra resposta e

que o problema tem que ser resolvido. -----

----- O Vereador Jorge Canhoto disse que já questionaram a empresa sobre o que fazer aos resíduos mencionados no ofício recebido, tendo-lhes sido respondido que a Câmara deverá arranjar outra empresa que faça essa recolha. -----

----- O Vereador José Miguel Cravo disse que, há algum tempo, foram efectuadas contra-ordenações devido ao depósito desse tipo de resíduos e que as pessoas têm que poder contar com a recolha desses materiais.-----

----- O Vereador Miguel Raimundo disse que, se o problema não for solucionado, poderão trazer o assunto à próxima reunião para se tomar uma decisão. -----

----- O Vereador José Miguel Cravo perguntou quais são as posições das outras Câmaras Municipais acerca deste assunto.-----

----- O Vereador Jorge Canhoto disse não saber, mas que se poderá informar. Disse também que a não existência de uma central de compostagem irá trazer encargos.-----

----- O Vereador Miguel Raimundo disse que, com ou sem Gesamb, os munícipes precisam de ter este problema resolvido. -----

----- O Vereador Júlio Rebelo solicitou que lhes seja fornecido um memorando para ficarem a par de toda a situação, tendo o Vereador Jorge Canhoto dito que o irá enviar por "e-mail". -----

----- O Presidente da Câmara propôs que fosse convidada a "GESAMB - Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM" para estar presente na próxima reunião do executivo, para prestar esclarecimentos sobre o assunto. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

----- Aprovado em minuta.-----

CONSTRUÇÃO DE UM LAR DE 3ª IDADE - COURELA DO POÇO COBERTO, SANTA MARIA - CONTRATO: Foi presente a seguinte informação da Divisão de Administração Urbanística:-----

----- "Assunto: Construção de um Lar de 3ª Idade - Contrato -----

----- Local: Courela do Poço Coberto - Santa Maria -----

----- Requerente: Sónia de Jesus Plácido Linhol-----

----- No âmbito do processo de obras nº 6533 em epígrafe, veio o requerente, no sentido de ultrapassar a insuficiência de infraestruturas públicas no local (arruamento público de acesso), o que impediria a respectiva aprovação, propor-se

executar as mesmas nos termos do art. 25º do DL 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção. -----

----- É o teor do necessário contrato a ser estabelecido entre as partes que se trás à Câmara no sentido da respectiva aprovação. -----

----- Tal teor tem a concordância dos interessados bem como foi visado pelos Serviços de Apoio Jurídico." -----

----- Seguidamente, o Vereador Jorge Canhoto apresentou a minuta de um contrato referente à realização de obras de infra-estruturas correspondentes à criação de acesso viário, a celebrar entre o Município e os senhores Sónia de Jesus Plácido Linhol, Manuel Francisco Matos Gomes e José Joaquim Espiguinha Russo. -----

----- Analisado o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do referido contrato, que fica por cópia a fazer parte integrante desta acta, bem como dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

----- Aprovado em minuta. -----

VISTORIAS: Foi presente o Auto de Vistoria n.º 18/2008, relativo à vistoria técnica efectuada ao prédio sito na Rua 5 de Outubro n.º 8, em Estremoz, a requerimento de Lúcia Maria Córias Pires Fonseca da Silva Alcaria, na qualidade de arrendatária. ---

----- Conforme consta no aludido auto, os peritos verificaram que:-----

----- "1 - Ao nível do 1.º Andar:-----

----- O Reboco da verga da porta de entrada encontra-se em mau estado; -----

----- Algumas das caixilharias das janelas encontram-se em mau estado de conservação;-----

----- O pavimento encontra-se irregular em algumas das divisões. -----

----- 2 - Ao nível do r/c: -----

----- Paredes com humidades; -----

----- Numa das casas-de-banho, detectou-se o aparecimento de água no chão aquando da descarga do autoclismo. -----

----- Assim sendo, e face ao que foi descrito nos pontos 1 e 2, deverá o proprietário a curto prazo proceder:-----

----- À recuperação do reboco;-----

----- À recuperação das caixilharias das janelas; -----

----- No que ao pavimento diz respeito e pelo que nos foi possível detectar, o problema não nos parece estrutural, no entanto, como não o podemos observar na

sua totalidade devido ao facto da existência de um pavimento flutuante, qualquer intervenção no referido pavimento deve ser feito com alguma atenção e acompanhado por um técnico especializado;-----

----- Picagem do reboco das paredes que apresentam humidades para posterior rebocagem e pintura com materiais adequados para combater humidades; -----

----- Levantamento da sanita para verificação da anomalia que possivelmente será ou o entupimento da canalização das águas residuais ou o estrangulamento da mesma e posterior recuperação." -----

----- Analisado o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário da moradia para, a curto prazo, proceder:-----

----- À recuperação do reboco;-----

----- À recuperação das caixilharias das janelas; -----

----- Picagem do reboco das paredes que apresentam humidades, para posterior rebocagem e pintura com materiais adequados para combater humidades; -----

----- Levantamento da sanita para verificação da anomalia que possivelmente será ou o entupimento da canalização das águas residuais ou o estrangulamento da mesma e posterior recuperação. -----

----- A Câmara deliberou também, por unanimidade, notificar o proprietário para o facto de qualquer intervenção no pavimento flutuante dever ser feita com alguma atenção e acompanhada por um técnico especializado.-----

----- Aprovado em minuta. -----

CEDÊNCIA DO TEATRO BERNARDIM RIBEIRO: Foi presente um telefax da Cerciostremoz, solicitando a cedência do Teatro Bernardim Ribeiro e apoio logístico, para realização de um "Workshop" nos dias 13 e 14 do corrente mês. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vereador João Carlos Chouriço que autorizou a cedência gratuita do Teatro Bernardim Ribeiro e apoio logístico à Cerciostremoz nas datas solicitadas. -----

----- Aprovado em minuta. -----

APROVAÇÕES EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações tomadas na presente reunião e subordinadas aos seguintes títulos: -----

----- Acordos de Cooperação com os Ayuntamientos de Albuquerque, Badajoz, Barcarrota, Coria e Olivenza;-----

----- Proposta de nomeação do auditor externo às contas do Município; -----
----- XIV Concurso de Cozinha Alentejana - normas de funcionamento; -----
----- FIAPE.Artes Decorativas 2009 - normas de funcionamento; -----
----- XXIII FIAPE - Protocolo com a ACORE; -----
----- Paróquia de Santo André - Festas da Exaltação da Santa Cruz; -----
----- Zona Industrial de Estremoz - Lote de terreno nº 104, propriedade da empresa Farto, Ldª; -----
----- Zona Industrial de Estremoz - preço por metro quadrado de venda de lotes de terreno; -----
----- Zona Industrial de Estremoz - hasta pública para venda do Lote de terreno nº 74; -----
----- Loteamento Industrial de Veiros - preço por metro quadrado de venda de lotes de terreno; -----
----- Loteamento Industrial de Veiros - hasta pública para venda de lotes de terreno; -----
----- Concurso público para a empreitada de "Execução de Edifício Comercial e Espaço Contíguo (Área do Mercado do Peixe) - Aprovação da minuta do contrato; ---
----- Concurso público para a Empreitada de "Beneficiação da E.M. 508-2 entre o Cerejal e a E.M. 508": Abertura do procedimento; Aprovação do Programa de Concurso e Caderno de Encargos; Nomeação do júri; -----
----- Requalificação da envolvente aos blocos militares na Rua António José de Almeida, em Estremoz - aprovação do projecto; -----
----- Zona Especial de Protecção (ZEP) do Terreiro da Batalha do Ameixial; -----
----- GESAMB - Impossibilidade de recepção de resíduos provenientes da agricultura, comércio e indústria; -----
----- Construção de um Lar de 3ª Idade - Courela do Poço Coberto, Santa Maria - Contrato; -----
----- Vistorias; -----
----- Cedência do Teatro Bernardim Ribeiro. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria com o movimento de fundos, verificando-se que o saldo disponível no final do dia de ontem era de 876.451,67 €, correspondendo 578.616,48 € a Operações Orçamentais e 297.835,19 € a Operações não Orçamentais. -----

ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: O Presidente da Câmara pôs a palavra à

disposição do público que dela quisesse usar para pedidos de esclarecimento à Câmara, tendo-se verificado a seguinte intervenção:-----

----- O Sr. Ricardo Jorge Mirra Madeira, residente na Av. Dr. Marques Crespo n.º 57, em Estremoz, entregou a todos os membros do executivo um exemplar da carta que a seguir se transcreve: -----

----- "Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Estremoz, com conhecimento dos autarcas,-----

----- Venho por este meio mostrar o meu total desagrado, pelas Taxas Urbanísticas aplicadas pela Câmara Municipal de Estremoz. -----

----- No passado dia 12 de Fevereiro de 2009 vim a saber que era "feliz contemplado" com o pagamento de cerca de 13.000,00€ em taxas urbanísticas, qual valor é completamente descabido e disparatado para alguém que pensa em recuperar e habitar no centro histórico que está SUPER DEGRADADO e cada vez mais DESERTIFICADO, seja por jovens, seja pela população que tende em sair dos centros históricos para procurar melhores condições de vida. -----

----- Sei que em muitas câmaras existem incentivos de toda a ordem, benéficos para os cidadãos, benéficos para jovens, benéficos para quem está em princípio de vida e até mesmo benéficos para recuperação do património que enriquecem os centros urbanos. Quanto a esta situação a CAMARA DE ESTREMOZ, faz precisamente o contrário, afastando as pessoas da sua cidade e permitindo que o degradado, fique mais degradado e inabitável. -----

----- A rua em questão, é a Rua da Manutenção Militar que está desabitada e mais que desocupada, que fica entre muralhas e ao lado de um dos grandes ícones de Estremoz, as famosas portas, neste caso as Portas de Santo António, agora diga-me Sr. Presidente, se um jovem de 26 anos depois de ter um crédito a habitação aprovado com algum esforço, tem fundo de maneio para pagar 13.000,00€? Estas taxas por vós aplicadas não têm nexos, já que existem infra-estruturas de águas e esgotos, onde a intervenção da Câmara Municipal de Estremoz é nula. -----

----- Faz-me pensar até que ponto vale a pena investir em Estremoz e na sua recuperação, já que existem locais e outros municípios que nos dão a mão e nos encorajam para viver e criar vida com melhores condições do que em Estremoz que tanto gosto e queria ver com desenvolvimento populacional e económico e não de centros comerciais que fizeram ainda que as coisas bem piorassem para aqueles

que vivem na cidade de Estremoz e têm o seu negócio familiar. -----

----- Sr. Presidente, pense nesta situação e no que os Estremocenses menos bem informados, talvez por não terem conhecimento, iriam pensar sobre tais valores pela Câmara de Estremoz exigidos e depois aplicados, para mim e numa opinião muito pessoal, isto é um roubo e uma falta de atenção extrema por nós cidadãos. -----

----- Sem outro assunto me despeço aguardando uma resposta".-----

----- O Vereador Miguel Raimundo disse achar as observações do Sr. Ricardo Madeira bastante pertinentes e merecedoras de reflexão, tendo acrescentado estar disponível para o fazer. -----

----- O Vereador Jorge Canhoto disse que este processo resulta do regulamento que oportunamente foi aprovado pela Câmara e pela Assembleia Municipal e que, independentemente da questão, está a decorrer um inquérito público e o senhor poderá fazer chegar uma proposta relativamente à questão das taxas urbanísticas. --

----- O Sr. Ricardo Madeira disse que a questão é de âmbito pessoal porque irá investir e existem muitas restrições por parte do IGESPAR, havendo pessoas que querem recuperar imóveis e não conseguem e havendo também mais munícipes a depararem-se com valores deste tipo e a desistirem de intervir. -----

----- O Vereador Jorge Canhoto disse que o documento entregue é importante para se reflectir sobre esta matéria. -----

----- O Vereador Júlio Rebelo disse achar "que é assim que as coisas devem ser tratadas" e que fez bem em trazer um documento que serve para pensarem sobre este assunto. Disse também crer que se trata de um documento sério e que menciona coisas objectivas, como é o caso dos valores. Acrescentou que, muitas vezes, só quando estas coisas passam a ser concretas é que se apercebem como os regulamentos resultam na prática. Concluiu referindo que o documento serve pela seriedade e que também serão sérios a analisá-lo, estando sensibilizados para o fazerem.-----

----- O Vereador José Miguel Cravo perguntou como se chega ao valor mencionado, tendo o Vereador Jorge Canhoto respondido que resulta da soma de um conjunto de coisas. -----

----- O Presidente da Câmara disse que aquilo que se está a fazer é correcto, mas a conjuntura é condicionante e que o facto de se construir e recuperar imóveis não tira responsabilidade às pessoas. Disse também ser legítimo que quem constrói

Acta da reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 2009

queira pagar pouco, mas que deve haver equilíbrio e que as construções não se podem fazer sem contrapartidas, porque depois pedem à autarquia estradas e outras infraestruturas. Acrescentou que não podem ser indiferentes ao tempo que vivem e que, se querem trazer pessoas para o centro histórico, têm que diferenciar as situações, por exemplo para jovens casais. Afirmou subscrever o que foi dito pelos senhores Vereadores, que a revisão do regulamento será um bom momento e que deve haver transitoriedade para colmatar o excesso e criar situações diferenciadoras. Concluiu referindo que a questão foi bem levantada e que o documento se pode juntar ao inquérito público que está a decorrer.-----

----- E não havendo mais nada a tratar o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 12:15 horas, lavrando-se de tudo para constar nesta acta que por ele vai ser assinada. -----

----- E eu, _____, Técnico Superior de Gestão Autárquica de Primeira Classe, a redigi, subscrevo e assino.-----

Acta da reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 2009

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 18 de Fevereiro de 2009

Minuta n.º 1

ACORDOS DE COOPERAÇÃO COM OS AYUNTAMIENTOS DE ALBUQUERQUE, BADAJOZ, BARCARROTA, CORIA E OLIVENZA: O Presidente da Câmara apresentou os Acordos de Cooperação a estabelecer entre o Município e os Ayuntamientos de Albuquerque, Badajoz, Barcarrota, Coria e Olivenza, tendo proposto a sua aprovação. -----
----- Seguidamente informou que os acordos visam a participação dos referidos Ayuntamientos na próxima edição da FIAPE e a participação do Município em feiras a realizar nas mencionadas localidades espanholas, não envolvendo quaisquer encargos financeiros com as estruturas físicas para os participantes. -----
----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os Acordos de Cooperação em título, que ficam por cópia a fazer parte integrante desta acta, bem como dar poderes ao Presidente da Câmara para os outorgar. -----
----- Aprovado em minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Técnico Superior de 1.ª classe,

Acta da reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 2009

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 18 de Fevereiro de 2009

Minuta n.º 2

PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO: Foi presente uma informação do Gabinete de Gestão Financeira referenciando os artigos 47º e 48º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprovou a Lei das Finanças Locais, que fica por cópia a fazer parte integrante desta acta e de que se transcreve a parte final: -----

----- “Neste sentido e aplicando o estipulado no nº 2 do Artigo 47º, e relativamente ao ano financeiro de 2008, deverão ser as contas do Município de Estremoz remetidas ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com o certificado legal das contas e o parecer sobre as contas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, visto que o Município durante o Ano Financeiro em causa, detém participações no capital social de entidades do sector empresarial local. -----

----- No caso concreto de Estremoz, referimo-nos à EDECE, EM, pois o seu processo de liquidação e extinção não estava ainda formalmente concluído no exercício económico de 2008. -----

----- No mesmo sentido, o Artigo 48º, consagra a obrigatoriedade das contas do Município serem verificadas por auditor externo, sendo este auditor nomeado por deliberação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal. Saliento, que a lei permite que estas duas figuras (ROC e Auditor), sejam desempenhadas pela mesma entidade. -----

----- Decorrente do exposto, é necessário com a maior urgência a contratação de um Revisor Oficial de Contas, bem como a sua nomeação como Auditor. -----

----- Uma última nota para referir, que a contratação do revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, enquanto procedimento do qual resulta a realização de despesa, deve obedecer às normas constantes do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro”. -----

----- O Presidente da Câmara informou que foi lançado um procedimento de ajuste directo para certificação de contas do Município relativo ao exercício de 2008 cujo relatório preliminar indica a proposta apresentada pela empresa L. Graça, R. Carvalho & M. Borges, SROC, Lda como sendo a mais favorável. Mais informou que o procedimento será adjudicado à referida empresa após a decisão da Assembleia Municipal. -----

----- Seguidamente apresentou a seguinte proposta: -----

----- “De conformidade com o disposto no nº 2 do artigo 48º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, proponho que seja apresentada à Assembleia Municipal

Acta da reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 2009

proposta para nomeação como Auditor Externo das contas do Município, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, L. Graça, R. Carvalho & M. Borges, SROC, Lda, representada por Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

----- Aprovado em minuta.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Técnico Superior de 1.^a classe,

Acta da reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 2009

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 18 de Fevereiro de 2009

Minuta n.º 3

XIV CONCURSO DE COZINHA ALENTEJANA - NORMAS DE FUNCIONAMENTO: O Presidente da Câmara apresentou as Normas de Funcionamento do “XIV Concurso da Cozinha Alentejana”, que decorrerá de 16 de Março a 3 de Abril do corrente ano, tendo proposto a sua aprovação.-----
----- Depois de analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Funcionamento do “XIV Concurso da Cozinha Alentejana”, que ficam por cópia a fazer parte integrante desta acta. -----
----- Aprovado em minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Técnico Superior de 1.ª classe,

Acta da reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 2009

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 18 de Fevereiro de 2009

Minuta n.º 4

FIAPE.ARTES DECORATIVAS 2009 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO: O Presidente da Câmara apresentou as Normas de Funcionamento do “FIAPE.ARTES DECORATIVAS 2009”, que decorrerá em paralelo com a “XXIII FIAPE - Feira Internacional de Agro-Pecuária de Estremoz” e com a “XXVII Feira de Artesanato”, de 29 de Abril a 3 de Maio do corrente ano, tendo proposto a sua aprovação.-----

----- Seguidamente informou ter-se reunido com artesãos para trabalhar esta questão, tendo os mesmos demonstrado alguns receios face à realidade do mundo do artesanato e ao facto de ser conveniente que se conte com número significativo de artífices com qualidade na feira. Informou também que, como apareceu um conjunto de pessoas cujo trabalho encaixa nas artes decorativas, será interessante ter esta vertente a decorrer em paralelo, mas separando as denominadas artes decorativas do artesanato. Acrescentou que assim se pretende criar na própria FIAPE um espaço específico para estas artes e que não lhe parece que isso colida com a lógica da feira. -----

----- O Vereador Júlio Rebelo disse achar que era inevitável que surgisse esta necessidade, devido à forma como as coisas evoluíram e que isto contribuirá para melhorar o arranjo da feira. -----

----- Após análise do assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Funcionamento do “FIAPE.ARTES DECORATIVAS 2009, que ficam por cópia a fazer parte integrante desta acta. -----

----- Aprovado em minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Técnico Superior de 1.ª classe,

Acta da reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 2009

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 18 de Fevereiro de 2009

Minuta n.º 5

XXIII FIAPE - PROTOCOLO COM A ACORE: O Presidente da Câmara apresentou o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município e a ACORE - Associação de Criadores de Ovinos da Região de Estremoz, referindo que o mencionado protocolo tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão de apoios financeiros e organização da vertente de pecuária no âmbito da realização da XXIII FIAPE - Feira Internacional de Agro-Pecuária de Estremoz.-----
----- Mais informou que o protocolo foi efectuado em termos idênticos ao do ano transacto.
----- Analisado o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do protocolo referido, o qual fica por cópia a fazer parte integrante desta acta, bem como dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----
----- Aprovado em minuta.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Técnico Superior de 1.ª classe,

Acta da reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 2009

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 18 de Fevereiro de 2009

Minuta n.º 6

PARÓQUIA DE SANTO ANDRÉ - FESTAS DA EXALTAÇÃO DA SANTA CRUZ: O Presidente da Câmara à semelhança do ano anterior, propôs a concessão de um subsídio de 36.000,00 € à Paróquia de Santo André de Estremoz, para apoio à realização das Festas da Exaltação da Santa Cruz/2009.-----
----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----
----- Aprovado em minuta.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Técnico Superior de 1.ª classe,

Acta da reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 2009

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 18 de Fevereiro de 2009

Minuta n.º 7

ZONA INDUSTRIAL DE ESTREMOZ - LOTE DE TERRENO Nº 104, PROPRIEDADE DA EMPRESA FARTO, LDª:

Foi presente a informação do Serviço de Apoio Jurídico que a seguir se transcreve: -----

----- "Assunto: lote nº 104 da Zona Industrial de Estremoz, propriedade da empresa Farto, Lda. - -----

----- Analisado o requerimento apresentado pelo Sr. Dr. Marco António Serrano, mandatário da empresa Farto, Lda., em 23 de Janeiro de 2009, vimos apresentar a seguinte:-----

----- Informação -----

----- Por escritura pública, celebrada em 30 de Janeiro de 1997, foi o lote nº 104 da Zona Industrial de Estremoz vendido pelo Município de Estremoz à empresa Farto. Lda..-----

----- Em 1996 foi pela empresa em questão requerido licenciamento de obras no referido lote, não tendo o projecto de arquitectura apresentado merecido aprovação, tendo o procedimento vindo a caducar, por inércia da requerente. Em 14 de Março de 2000 foi pedida a reapreciação do processo, mas não tendo a impetrante dado resposta às solicitações da DAU, veio também a verificar-se a caducidade do pedido.-----

----- Tendo, em 1 de Agosto de 2006, a firma Farto, Lda. sido notificada da intenção do Município vir operar a reversão do lote 104 para a sua titularidade, veio o seu sócio gerente, Fernando Farto, manifestar, em sede de audiência prévia, manter interesse e vontade em construir no terreno. Atendendo a tal pretensão foi, por deliberação da Câmara Municipal de Estremoz, tomada em reunião de 20 de Setembro de 2006, decidido: conceder à requerente o prazo de 180 dias para que viesse proceder ao licenciamento da obra e dar início àquela; que decorrido o referido prazo sem que a obra viesse a ser iniciada, fossem adoptados os procedimentos necessários à reversão do lote. -----

----- Até à presente data não foi apresentado pela firma Farto, Lda. qualquer pedido referente a edificação no local. -----

----- Pelo requerimento em análise, vem, agora, o representante legal da empresa solicitar a fixação de novo prazo para apresentação de projecto de construção no lote e início da mesma, invocando ter o novo sócio gerente disponibilidade financeira para, de imediato, dar andamento ao processo. -----

----- Em termos de enquadramento legal, será de referir que a escritura pública de compra

Acta da reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 2009

e venda do lote, dando cumprimento ao previsto nos artigos 7º e 8º do Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes em vigor à data da sua celebração, dispõe que o terreno vendido reverterá a favor do município, caso a adquirente não inicie as obras de construção no mesmo no prazo de um ano a contar da data de celebração da escritura ou se as mesmas não se encontrarem concluídas no prazo de dois anos relativamente à mesma data, sem que a esta reversão sejam fixados quaisquer tipos de condicionamentos.-----

----- Decorridos que estão já doze anos sobre a data de celebração da escritura pública de compra e venda do lote sem que tenham sido ainda licenciadas quaisquer obras no terreno em questão, encontram-se reunidos os requisitos para que se venha a operar a reversão do lote à titularidade do Município, nos termos previstos na respectiva escritura. -----

----- Não vem o ora impetrante invocar quaisquer argumentos que obstem à verificação dos pressupostos que estiveram na base da deliberação da Câmara Municipal de 20 de Setembro de 2006, no sentido da reversão do lote, não tendo sido cumprido o prazo pela mesma fixado. -----

----- Caindo, no entanto, a determinação do momento em que pretende operar a reversão, no âmbito dos poderes discricionários da Administração, deixa-se à consideração superior a apreciação e decisão sobre a pretensão do requerente e em consonância a apresentação de proposta, junto do órgão executivo, de alteração à deliberação supra referida. -----

----- Caso o requerido venha a ser objecto de indeferimento e seja de manter a decisão da Câmara Municipal deverá, desde já, proceder-se à reversão do lote 104, celebrando entre o município e a adquirente acordo resolutivo da venda ou, não sendo este possível de alcançar, obtendo-se sentença judicial, transitada em julgado, que condene a cessionária na resolução, a declare ou, simplesmente, ordene o cancelamento do registo a seu favor."-----

----- O Vereador Júlio Rebelo disse terem sido contactados pelos interessados, que lhes afirmaram que gostariam de avançar com o projecto e que, por isso, pediram mais esta oportunidade.-----

----- O Vereador João Carlos Chouriço propôs que se conceda um prazo de 180 dias à empresa "Farto, Lda.", para apresentar projecto e dar início às obras no Lote n.º 104 da Zona Industrial de Estremoz, respeitando a finalidade para que o lote foi vendido.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

----- Aprovado em minuta.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Técnico Superior de 1.ª classe,

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 18 de Fevereiro de 2009

Minuta n.º 8

ZONA INDUSTRIAL DE ESTREMOZ - PREÇO POR METRO QUADRADO DE VENDA DE

LOTES DE TERRENO: Foi presente a informação do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico que a seguir se transcreve:-----

----- "A Câmara Municipal de Estremoz tem vindo anualmente a proceder à actualização do preço de venda, por cada metro quadrado, de lotes na Zona Industrial de Estremoz, tendo por referência a taxa anual de inflação divulgada pelo INE.-----

----- Nesta conformidade, resultou que em reunião realizada no dia 13 de Fevereiro de 2008, tenha sido deliberado actualizar o preço, por metro quadrado, a aplicar aos lotes de terreno sitos na Zona Industrial de Estremoz, para um valor de quinze euros e sessenta e quatro cêntimos. Este valor era meramente indicativo, já que por deliberação do executivo, o preço base de licitação corresponderia a cinquenta por cento daquele valor, sendo a forma de alienação por hasta pública com a possibilidade de os mesmos se destinarem à construção de armazéns e/ou instalação de indústrias ou oficinas, sendo os lanços mínimos admitidos de um euro por metro quadrado. -----

----- Esclarece-se que, no ano de 2008, e de acordo com o Instituto Nacional de Estatística, em Portugal, a taxa de inflação anual foi de 2,6 %, o que se aplicada ao preço estimado anteriormente, ou seja quinze euros e sessenta e quatro cêntimos, nos dá um valor final de dezasseis euros e cinco cêntimos, por metro quadrado. -----

----- Considerando que da deliberação anterior não se infere se o preço fixado é para vigorar apenas no ano de 2008, deverá a Câmara pronunciar-se pela sua actualização ou manutenção para o corrente ano de dois mil e nove, bem como se mantém as mesmas condições de alienação em hasta pública: preço base de licitação em cinquenta por cento do valor de referência e lanços mínimos de um euro por metro quadrado. -----

----- À consideração e despacho superior". -----

----- O Presidente da Câmara propôs que o preço por metro quadrado, para venda de lotes de terreno da Zona Industrial de Estremoz, seja fixado em 16,00 €.-----

----- Analisado o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e manter inalteradas as restantes condições de alienação anteriormente definidas. -----

Acta da reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 2009

----- Aprovado em minuta.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Técnico Superior de 1.^a classe,

Acta da reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 2009

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 18 de Fevereiro de 2009

Minuta n.º 9

ZONA INDUSTRIAL DE ESTREMOZ - HASTA PÚBLICA PARA VENDA DO LOTE DE TERRENO Nº 74:

Foi presente a informação do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico que a seguir se transcreve: -----

----- "Na Zona Industrial de Estremoz existe, nesta data, em condições para alienação, dado que dispõe das necessárias infra-estruturas, o seguinte lote de terreno:-----

----- N.º do lote: 74 - Área do lote: 2.327,55 m2.-----

----- Conforme o previsto no Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Estremoz, o lote referido destina-se à instalação de indústrias, oficinas ou armazéns, não lhe podendo ser dado outro uso.-----

----- Na alienação de lotes devem ser observadas as normas constantes dos seguintes documentos:-----

----- 1 - Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Estremoz publicado através da Portaria n.º 778/94 de 30 de Agosto, que define as respectivas disposições legais, para a ocupação do solo naquele espaço;-----

----- 2 - Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, nomeadamente os seguintes artigos:-----

----- a) Celebração do contrato de promessa de compra e venda no dia e hora que a Câmara designar, dentro dos 90 dias subsequentes à data de atribuição ou licitação (art.º 7.º); -

----- b) Apresentação do projecto de construção no prazo máximo de 6 meses sobre a data da celebração do contrato de promessa de compra e venda (art.º 10.º);-----

----- c) As obras de construção da edificação a que o lote se destina deverão iniciar-se no prazo máximo de um ano, a contar da data de celebração do contrato de promessa de compra e venda (art.º 11.º);-----

----- d) O prazo máximo para conclusão da construção é de 2 anos, a contar da data de celebração do contrato de promessa de compra e venda (art.º 12.º);-----

----- e) A escritura de compra e venda será outorgada, dentro dos 30 dias subsequentes à aprovação das telas finais das construções erigidas nos mesmos (art.º 14.º);-----

----- f) É vedada a alienação intervivos, a título oneroso ou gratuito, e qualquer que seja a forma que revista, de propriedade plena sobre o lote vendido, sem o prévio consentimento da Câmara Municipal, antes de decorridos cinco anos sobre a data de celebração da

Acta da reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 2009

escritura pública (art.º 32.º);-----

----- g) A Câmara Municipal goza do direito de preferência em 1º grau, nas transmissões intervivos dos direitos sobre o lote e respectiva construção (art.º 33.º);-----

----- h) O não cumprimento dos prazos mencionados nas alíneas b) a d) determina a condição resolutiva do contrato de promessa (art.º 13.º); -----

----- i) As condições de pagamento são as seguintes: 30% na data da celebração do contrato de promessa de compra e venda; e os restantes 70% quando for celebrada a escritura definitiva de compra e venda (art.º 29.º). -----

----- Sendo a alienação de lotes realizada através de hasta pública, deverá a Câmara Municipal fixar as respectivas normas e condições, para aquele acto público, a saber: -----

----- O preço base de licitação por cada metro quadrado; -----

----- Os lanços mínimos admitidos; -----

----- A adjudicação deverá ser feita ao arrematante que licitar pelo valor mais elevado;-----

----- Não permitir a licitação por eventuais interessados que tenham adquirido lotes naquele espaço industrial e que estão em situação de incumprimento face às normas de atribuição;-----

----- A prestação pelo arrematante, de uma caução no valor de 10% do valor global da licitação, a ser depositada na Tesouraria Municipal, no final da praça, e que funcionará como sinal, revertendo para a Câmara em caso de desistência ou da não-aceitação das condições do Regulamento Municipal para Atribuições de Lotes e do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Estremoz aprovado pela Portaria n.º 778/94 de 30 de Agosto. A caução será devolvida depois de assinado o contrato promessa de compra e venda a celebrar;-----

----- A adjudicação, naquele acto, será provisória até a aprovação da respectiva acta em reunião da Câmara Municipal de Estremoz;-----

----- O arrematante deverá, no prazo máximo de cinco dias úteis, informar a Câmara, por escrito de qual o tipo de instalação a efectuar no lote; -----

----- O arrematante fica obrigado a liquidar o Imposto Municipal sobre Transmissão de Imóveis devido e o Imposto Selo a que houver lugar, nos termos da lei. -----

----- Definir a data e hora da hasta pública, a ter lugar no Salão Nobre dos Paços do Município; -----

----- Nomear uma comissão composta por três elementos para presidir ao acto.-----

----- Anexa-se cópia da planta com a demarcação do lote. -----

----- À consideração e despacho superior". -----

----- A planta referida na informação fica por cópia a fazer parte integrante desta acta. -----

----- O Presidente da Câmara propôs que o lote referido seja alienado através de hasta

Acta da reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 2009

pública a realizar pelas 10:00 horas do próximo dia 26 de Março no Salão Nobre dos Paços do Município, sendo a respectiva comissão composta pelo Vice-Presidente da Câmara, que presidirá, e pelos funcionários Maria Rita Matos Serrano (Técnica Superior) e João Carlos Madeira Costa (Assistente Técnico), tendo como suplentes o Vereador Jorge Manuel Correia Canhoto e os funcionários Hélia de Jesus Xarepe Passa Bernardo (Técnica Superior) e Maria Rosária Martins dos Santos Ramos Serrano (Assistente Técnico). -----

----- Foi igualmente proposto o seguinte:-----

----- Que o preço base de licitação por cada metro quadrado seja de 8,00 €, correspondente a 50 % de 16,00 € (valor definido no anterior ponto da ordem de trabalhos desta reunião);-----

----- Lanços mínimos de 1,00 € por cada metro quadrado; -----

----- Que nos restantes aspectos a hasta pública se realize de acordo com a informação acima transcrita. -----

----- Após análise do assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas. -----

----- Aprovado em minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Técnico Superior de 1.ª classe,

Acta da reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 2009

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 18 de Fevereiro de 2009

Minuta n.º 10

LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE VEIROS - PREÇO POR METRO QUADRADO DE VENDA DE LOTES DE TERRENO:

Foi presente a informação do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico que a seguir se transcreve:-----

----- "A Câmara Municipal de Estremoz tem vindo anualmente a proceder à actualização do preço de venda, por cada metro quadrado, de lotes no Loteamento Industrial de Veiros, tendo por referência a taxa anual de inflação divulgada pelo INE. -----

----- Nesta conformidade, resultou que em reunião realizada no dia 27 de Fevereiro de 2008, tenha sido deliberado actualizar o preço, por metro quadrado, a aplicar aos lotes de terreno sitos naquele Loteamento, para um valor de um euro e sessenta e sete cêntimos. ---

----- Esclarece-se que, no ano de 2008, e de acordo com o Instituto Nacional de Estatística, em Portugal, a taxa de inflação anual foi de 2,6 %, o que se aplicada ao preço estimado anteriormente, ou seja um euro e sessenta e sete cêntimos, nos dá um valor final actualizado de um euro e setenta e um cêntimos, por metro quadrado. -----

----- Considerando que da deliberação anterior não se infere se o preço fixado é para vigorar apenas no ano de 2008, deverá a Câmara pronunciar-se pela sua actualização ou manutenção para o corrente ano de dois mil e nove, bem como se mantém as mesmas condições de alienação em hasta pública: lanços mínimos de cinquenta cêntimos por metro quadrado. -----

----- À consideração e despacho superior". -----

----- O Presidente da Câmara propôs que o preço por metro quadrado, para venda de lotes de terreno do Loteamento Industrial de Veiros, seja fixado em 1,70 €. -----

----- Analisado o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e manter inalteradas as restantes condições de alienação anteriormente definidas. -----

----- Aprovado em minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Técnico Superior de 1.ª classe,

Acta da reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 2009

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 18 de Fevereiro de 2009

Minuta n.º 11

LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE VEIROS - HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE LOTES

DE TERRENO: Foi presente a seguinte informação do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico:-----

----- "No seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Estremoz, em sua reunião realizada no dia 6 de Julho de 2006, em que ficou definida que a forma de atribuição de lotes no Loteamento Industrial de Veiros, será feita através de hasta pública e dado que se encontram ainda sem atribuição e reúnem condições para alienação (dispõem das necessárias infra-estruturas) propõe-se a realização de uma praça para os seguintes lotes de terreno: -----

N.º do Lote	Área	Área de Construção
4	617,99 m ²	225,00 m ²
31	106,59 m ²	50,00 m ²
32	110,19 m ²	50,00 m ²
33	113,79 m ²	50,00 m ²
38	131,79 m ²	50,00 m ²
39	273,77 m ²	69,65 m ²

----- Conforme deliberação da Câmara tomada em reunião de 19 de Março de 1997: o lote n.º 4, tanto se pode destinar à construção de armazém como à instalação de indústria ou oficina. Os lotes 31, 32, 33, 38 e 39 destinam-se, exclusivamente, à instalação de indústrias ou oficinas;-----

----- Os arrematantes ficam obrigados a cumprir as normas construtivas, as quais constam do respectivo projecto do loteamento; -----

----- Não é permitido dar uso diferente aos lotes do acima previsto; -----

----- Só é permitida a anexação de lotes até um limite máximo de quatro; -----

----- Os lotes serão adjudicados ao arrematante que os licitar pelo valor mais elevado; -----

----- Deverá ser exigida ao arrematante a prestação de uma caução no valor de 10% do valor global da licitação, a ser depositada na Tesouraria Municipal, no final da praça, e que funcionará como sinal, revertendo para o Município em caso de desistência ou da não-aceitação das condições da hasta pública, do Regulamento Municipal para Atribuições de Lotes, bem como das normas construtivas a que estão sujeitas as construções. A caução será devolvida depois de assinado o contrato promessa de compra e venda a celebrar; -----

Acta da reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 2009

----- A adjudicação em hasta pública será provisória até a aprovação da respectiva acta em reunião da Câmara Municipal de Estremoz;-----

----- O arrematante fica obrigado a liquidar o Imposto Municipal sobre Transmissão de Imóveis devido e o Imposto Selo a que houver lugar, nos termos da lei. -----

----- De acordo com o Regulamento Municipal para Atribuição de Lotes, o arrematante fica obrigado: -----

----- a) A celebrar o contrato de promessa de compra e venda no dia e hora que a Câmara designar, dentro dos 90 dias subsequentes à data de atribuição ou licitação (art.º 7.º);-----

----- b) A apresentar o projecto de construção no prazo máximo de 6 meses sobre a data da celebração do contrato de promessa de compra e venda (art.º 10.º);-----

----- c) As obras de construção da edificação a que o lote se destina deverão iniciar-se no prazo máximo de um ano, a contar da data de celebração do contrato de promessa de compra e venda (art.º 11.º); -----

----- d) O prazo máximo para conclusão da construção é de 2 anos, a contar da data de celebração do contrato de promessa de compra e venda (art.º 12.º);-----

----- e) A escritura pública definitiva de compra e venda será outorgada, dentro dos 30 dias subsequentes à aprovação das telas finais das construções erigidas no mesmo (art.º 14.º); -

----- f) É vedada a alienação intervivos, a título oneroso ou gratuito, e qualquer que seja a forma que revista, de propriedade plena sobre o lote vendido, sem o prévio consentimento da Câmara Municipal, antes de decorridos cinco anos sobre a data da celebração da escritura pública de transmissão (art. 32.º);-----

----- g) A Câmara Municipal goza do direito de preferência em 1º grau, nas transmissões intervivos dos direitos sobre o lote e respectiva construção (art.º 33.º);-----

----- h) O não cumprimento dos prazos mencionados nas alíneas b) a d) determina a condição resolutiva do contrato de promessa (art.º 13.º); -----

----- i) As condições de pagamento são as seguintes: 30% na data da celebração do contrato de promessa de compra e venda; e os restantes 70% quando for celebrada a escritura definitiva de compra e venda (art.º 29.º). -----

----- Deste modo a Câmara deverá ainda: -----

----- Definir a data da hasta pública, a ter lugar no Salão Nobre dos Paços do Município; ---

----- Nomear uma comissão composta por três elementos para presidir ao respectivo acto público. -----

----- Definir o preço por m² e os lanços mínimos admitidos. -----

----- Anexa-se cópia da planta com indicação dos lotes. -----

----- À consideração e despacho superior". -----

----- A planta referida na informação fica por cópia a fazer parte integrante desta acta. -----

Acta da reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 2009

----- O Presidente da Câmara propôs que os lotes referidos sejam alienados através de hasta pública a realizar pelas 10:00 horas do próximo dia 26 de Março no Salão Nobre dos Paços do Município, sendo a respectiva comissão composta pelo Vice-Presidente da Câmara, que presidirá, e pelos funcionários Maria Rita Matos Serrano (Técnica Superior) e João Carlos Madeira Costa (Assistente Técnico), tendo como suplentes o Vereador Jorge Manuel Correia Canhoto e os funcionários Hélia de Jesus Xarepe Passa Bernardo (Técnica Superior) e Maria Rosária Martins dos Santos Ramos Serrano (Assistente Técnico). -----

----- Foi igualmente proposto o seguinte:-----

----- Que tanto o lote n.º 74 da Zona Industrial de Estremoz, referido num ponto da ordem de trabalhos desta reunião, como os lotes do Loteamento Industrial de Veiros acima mencionados, sejam alienados através da mesma hasta pública;-----

----- Que o preço base de licitação por cada metro quadrado seja de 1,70 € (valor definido no anterior ponto da ordem de trabalhos desta reunião);-----

----- Que os lanços mínimos admitidos sejam de 0,50 € por cada metro quadrado; -----

----- Que nos restantes aspectos a hasta pública se realize de acordo com a informação acima transcrita.-----

----- Após análise do assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas.-----

----- Aprovado em minuta.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Técnico Superior de 1.ª classe,

Acta da reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 2009

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 18 de Fevereiro de 2009

Minuta n.º 12

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE EDIFÍCIO COMERCIAL E ESPAÇO CONTÍGUO (ÁREA DO MERCADO DO PEIXE) - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:

O Vereador João Carlos Chouriço apresentou e propôs a aprovação da minuta do contrato referente ao procedimento em epígrafe, a qual fica por cópia a fazer parte integrante desta acta.-----

----- Seguidamente informou que foi feito um acordo com os vendedores de peixe, para libertarem o espaço onde se encontram instalados e para superarem o interregno enquanto decorrer a obra. -----

----- Após análise do assunto a Câmara deliberou, por maioria com seis votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores João Carlos Chouriço, Joaquim Correia, Jorge Canhoto, José Miguel Cravo e Miguel Raimundo e uma abstenção do Vereador Júlio Rebelo, aprovar a minuta do contrato da Empreitada de "Execução de Edifício Comercial e Espaço Público Contíguo (área do Mercado do Peixe)" e autorizar a celebração do contrato com a empresa adjudicatária do concurso.-----

----- Aprovado em minuta.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Técnico Superior de 1.ª classe,

Acta da reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 2009

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 18 de Fevereiro de 2009

Minuta n.º 13

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DA E. M. 508-2 ENTRE O CEREJAL E A E. M. 508": ABERTURA DO PROCEDIMENTO; APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS; NOMEAÇÃO DO JÚRI:

O Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: -----

----- Conforme o estabelecido na alínea q) do n.º 1 do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo n.º 1 do Art.º 36º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro e pelo n.º 1 do Art.º 67º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro: -----

----- Proponho o seguinte:-----

----- 1 - Que seja aprovado o Projecto de "Beneficiação da EM 508-2 entre o Cerejal e a EM 508";-----

----- 2 - Que seja aprovado o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos da empreitada de "Beneficiação da EM 508-2 entre o Cerejal e o EM 508";-----

----- 3 - Que seja efectuado, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, concurso público para a empreitada de "Beneficiação da EM 508-2 entre o Cerejal e a EM 508"; -----

----- 4 - Que seja nomeado o seguinte júri, para acompanhamento da empreitada: -----

----- Efectivos: -----

----- Eng.ª Civil Maria Helena Coelho Faria, que presidirá;-----

----- Eng.º Civil João Paulo Amador Fitas Garcia;-----

----- Assistente Administrativo Especialista, João Carlos Madeira Costa que secretariará.---

----- Suplentes:-----

----- Eng.º Civil Paulo Jorge da Cunha Catarino Silva, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

----- Eng.º Técnico Civil Fernando Jorge Madruga Maranga." -----

----- O Vereador João Carlos Chouriço disse que, uma vez que existirão financiamentos para este tipo de intervenções no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional, decidiram fazer obras em diferentes estradas. -----

----- Informou que, relativamente à estrada a ser beneficiada, existia um projecto antigo, que foi adaptado pelos técnicos da Câmara.-----

Acta da reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 2009

----- Analisado o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

----- Aprovado em minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Técnico Superior de 1.^a classe,

Acta da reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 2009

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 18 de Fevereiro de 2009

Minuta n.º 14

REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE AOS BLOCOS MILITARES NA RUA ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA, EM ESTREMOZ - APROVAÇÃO DO PROJECTO:

Foi presente a informação da Divisão de Obras Municipais que a seguir se transcreve:-----

-----"Após solicitação do Vereador Jorge Canhoto, remeto Projecto em epígrafe, para aprovação.-----

----- O Projecto foi realizado em colaboração DOM/DAU.-----

----- Em resumo, temos:-----

----- Arranjos exteriores - 79.651,00 €;-----

----- Rede de rega - 1.975,50 €;-----

----- Iluminação pública - 15.453,05 €.-----

----- De acordo com o atrás especificado, o montante total estimado para a realização dos trabalhos é 97.079,55 €, ao qual acresce o valor de IVA á taxa legal em vigor.-----

----- A esta informação anexa-se Projecto com as respectivas Memória Descritiva, Cadernos de Encargos, Peças Desenhadas e Orçamentos."-----

----- O Vereador Jorge Canhoto propôs a aprovação do projecto em título, tendo referido que o mesmo foi desenvolvido pelos serviços da Câmara e que pretendem avançar com a intervenção.-----

----- Após análise do assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de "Requalificação da Envolvente aos Blocos Militares na Rua António José de Almeida", em Estremoz.-----

----- Aprovado em minuta.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Técnico Superior de 1.ª classe,

Acta da reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 2009

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 18 de Fevereiro de 2009

Minuta n.º 15

ZONA ESPECIAL DE PROTECÇÃO (ZEP) DO TERREIRO DA BATALHA DO AMEIXIAL:

Foi presente o seguinte ofício da Direcção Regional de Cultura do Alentejo:-----

----- "Assunto: Eventual classificação e fixação da ZEP do Terreiro da Batalha do Ameixial, freguesia de Santo Estevão, Santa Vitória e São Bento do Ameixial, concelho de Estremoz, distrito de Évora -----

----- Sobre o assunto em epígrafe, informo V. Ex.^a de que, conforme despacho de 19/02/2007 do Sr. Presidente do IGESPAR IP., está aquele Instituto a ponderar submeter á consideração de Sua Excelência o Ministro da Cultura a eventual homologação da classificação como Monumento Nacional do Terreiro da Batalha do Ameixial, freguesia de Santo Estevão, Santa Vitória e São Bento do Ameixial, concelho de Estremoz, distrito de Évora, bem como da fixação da respectiva zona especial de protecção (ZEP), de acordo com o parecer do Conselho Consultivo de 7 de Janeiro de 2009, informação e plantas de que se juntam fotocópias.-----

----- Em face do exposto, e nos termos do disposto no art.º 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro (estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural), e nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (audiência dos interessados), solicito a V. Ex.^a se digne informar do que houver por conveniente sobre o assunto, dentro do prazo de 30 dias, após o que se entenderá que não quer deduzir qualquer oposição." -----

----- O Presidente da Câmara disse ter ficado surpreendido com o teor do ofício, uma vez que através dele solicitam parecer acerca de uma questão que já estava definida no anterior mandato. -----

----- O Vereador João Carlos Chouriço disse que, em sua opinião, não se deveria responder, porque nada se alterou em relação a este assunto.-----

----- O Presidente da Câmara propôs que a Câmara Municipal responda, afirmando que pretende a classificação do Terreiro da Batalha do Ameixial como Monumento Nacional,

Acta da reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 2009

bem como a fixação da respectiva Zona Especial de Protecção (ZEP). -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

----- Aprovado em minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Técnico Superior de 1.ª classe,

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 18 de Fevereiro de 2009

Minuta n.º 16

GESAMB - IMPOSSIBILIDADE DE RECEPÇÃO DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA:

Foi presente o ofício da "GESAMB - Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM" que a seguir se transcreve:-----

----- "Assunto: Impossibilidade de recepção de resíduos provenientes da agricultura, comércio e indústria -----

----- Exmos. Senhores, -----

----- Vimos pelo presente informar que, e não obstante os esforços por nós envidados, a partir da presente data e por incumprimento da parte do retomador - Gintegral - Gestão Ambiental, SA, não será possível continuar a receber nas nossas instalações os resíduos seguidamente mencionados:-----

----- Estores; -----

----- Mobiliário de jardim (plástico);-----

----- Pára-choques, forras de portas, embaladeiras e protecções de motor; -----

----- Tubagens plásticas;-----

----- Caixilharias plásticas;-----

----- Tubos de rega; -----

----- Plásticos provenientes da agricultura.-----

----- Pelo facto, ao qual somos completamente alheios, apresentamos as nossas desculpas por quaisquer transtornos causados." -----

----- O Vereador Jorge Canhoto disse que foram surpreendidos com este ofício e que quiseram partilhar a questão com todo o executivo, uma vez que a Câmara poderá ficar numa situação complicada nesta questão da recolha de resíduos. Disse também que, dos vinte e oito sistemas existentes no país, quase todos dão resposta às necessidades das populações e que a Gesamb, além de não tratar da questão dos entulhos, veio agora comunicar que deixa de receber os resíduos mencionados no ofício.-----

----- Seguidamente propôs que se faça sentir o descontentamento relativamente a esta forma de funcionamento, que considera insustentável. Concluiu referindo que este assunto precisa ser resolvido urgentemente, sob pena de começar a ser depositado lixo junto às estradas, como se passava antigamente. -----

Acta da reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 2009

- O Vereador José Miguel Cravo disse que a Gesamb tem que resolver o problema.-----
- O Presidente da Câmara disse que se trata de um sistema sem capacidade para resolver os problemas de fundo, que até tem privados e que presta um serviço mau e caro. Disse também que, se cá estiver no próximo mandato, equacionará a possibilidade da Câmara Municipal deixar de trabalhar com a Gesamb. Acrescentou que a população do concelho está a ser penalizada e referiu, a título de exemplo, que Sousel tem mais ecopontos por habitante do que Estremoz e que, "o que aqui está é uma questão política". Afirmou que o aterro irá precisar de um enorme investimento e que há sistemas que funcionam, que são mais modernos e que têm custos mais aceitáveis, tendo ao mesmo tempo uma superior capacidade financeira e de prestação de serviços. -----
- O Vereador Jorge Canhoto disse que a Gesamb não acatou a sugestão que lhes fizeram para resolver o problema dos resíduos de construção, que era a colocação de recipientes para serem recolhidos pela Valnor e que actualmente a única alternativa que existe é esses resíduos serem levados para Beja. -----
- O Vereador Miguel Raimundo disse que a questão carece de outra resposta e que o problema tem que ser resolvido. -----
- O Vereador Jorge Canhoto disse que já questionaram a empresa sobre o que fazer aos resíduos mencionados no ofício recebido, tendo-lhes sido respondido que a Câmara deverá arranjar outra empresa que faça essa recolha.-----
- O Vereador José Miguel Cravo disse que, há algum tempo, foram efectuadas contra-ordenações devido ao depósito desse tipo de resíduos e que as pessoas têm que poder contar com a recolha desses materiais. -----
- O Vereador Miguel Raimundo disse que, se o problema não for solucionado, poderão trazer o assunto à próxima reunião para se tomar uma decisão. -----
- O Vereador José Miguel Cravo perguntou quais são as posições das outras Câmaras Municipais acerca deste assunto. -----
- O Vereador Jorge Canhoto disse não saber, mas que se poderá informar. Disse também que a não existência de uma central de compostagem irá trazer encargos. -----
- O Vereador Miguel Raimundo disse que, com ou sem Gesamb, os municípios precisam de ter este problema resolvido. -----
- O Vereador Júlio Rebelo solicitou que lhes seja fornecido um memorando para ficarem a par de toda a situação, tendo o Vereador Jorge Canhoto dito que o irá enviar por "e-mail".-----
- O Presidente da Câmara propôs que fosse convidada a "GESAMB - Gestão Ambiental

Acta da reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 2009

e de Resíduos, EIM" para estar presente na próxima reunião do executivo, para prestar esclarecimentos sobre o assunto. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

----- Aprovado em minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Técnico Superior de 1.^a classe,

Acta da reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 2009

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 18 de Fevereiro de 2009

Minuta n.º 17

CONSTRUÇÃO DE UM LAR DE 3ª IDADE - COURELA DO POÇO COBERTO, SANTA

MARIA - CONTRATO: Foi presente a seguinte informação da Divisão de Administração Urbanística:-----

----- "Assunto: Construção de um Lar de 3ª Idade - Contrato -----

----- Local: Courela do Poço Coberto - Santa Maria -----

----- Requerente: Sónia de Jesus Plácido Linhol -----

----- No âmbito do processo de obras nº 6533 em epígrafe, veio o requerente, no sentido de ultrapassar a insuficiência de infraestruturas públicas no local (arruamento público de acesso), o que impediria a respectiva aprovação, propor-se executar as mesmas nos termos do art. 25º do DL 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção. -----

----- É o teor do necessário contrato a ser estabelecido entre as partes que se trás à Câmara no sentido da respectiva aprovação.-----

----- Tal teor tem a concordância dos interessados bem como foi visado pelos Serviços de Apoio Jurídico." -----

----- Seguidamente, o Vereador Jorge Canhoto apresentou a minuta de um contrato referente à realização de obras de infra-estruturas correspondentes à criação de acesso viário, a celebrar entre o Município e os senhores Sónia de Jesus Plácido Linhol, Manuel Francisco Matos Gomes e José Joaquim Espiguinha Russo. -----

----- Analisado o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do referido contrato, que fica por cópia a fazer parte integrante desta acta, bem como dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

----- Aprovado em minuta.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Técnico Superior de 1.ª classe,

Acta da reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 2009

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 18 de Fevereiro de 2009

Minuta n.º 18

VISTORIAS: Foi presente o Auto de Vistoria n.º 18/2008, relativo à vistoria técnica efectuada ao prédio sito na Rua 5 de Outubro n.º 8, em Estremoz, a requerimento de Lídia Maria Córias Pires Fonseca da Silva Alcaria, na qualidade de arrendatária. -----

----- Conforme consta no aludido auto, os peritos verificaram que:-----

----- "1 - Ao nível do 1.º Andar:-----

----- O Reboco da verga da porta de entrada encontra-se em mau estado;-----

----- Algumas das caixilharias das janelas encontram-se em mau estado de conservação;--

----- O pavimento encontra-se irregular em algumas das divisões. -----

----- 2 - Ao nível do r/c:-----

----- Paredes com humidades; -----

----- Numa das casas-de-banho, detectou-se o aparecimento de água no chão aquando da descarga do autoclismo. -----

----- Assim sendo, e face ao que foi descrito nos pontos 1 e 2, deverá o proprietário a curto prazo proceder:-----

----- À recuperação do reboco;-----

----- À recuperação das caixilharias das janelas;-----

----- No que ao pavimento diz respeito e pelo que nos foi possível detectar, o problema não nos parece estrutural, no entanto, como não o podemos observar na sua totalidade devido ao facto da existência de um pavimento flutuante, qualquer intervenção no referido pavimento deve ser feito com alguma atenção e acompanhado por um técnico especializado;-----

----- Picagem do reboco das paredes que apresentam humidades para posterior rebocagem e pintura com materiais adequados para combater humidades; -----

----- Levantamento da sanita para verificação da anomalia que possivelmente será ou o entupimento da canalização das águas residuais ou o estrangulamento da mesma e posterior recuperação."-----

----- Analisado o assunto a Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário da moradia para, a curto prazo, proceder:-----

----- À recuperação do reboco;-----

----- À recuperação das caixilharias das janelas;-----

----- Picagem do reboco das paredes que apresentam humidades, para posterior

Acta da reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 2009

rebocagem e pintura com materiais adequados para combater humidades; -----
----- Levantamento da sanita para verificação da anomalia que possivelmente será ou o
entupimento da canalização das águas residuais ou o estrangulamento da mesma e
posterior recuperação. -----
----- A Câmara deliberou também, por unanimidade, notificar o proprietário para o facto de
qualquer intervenção no pavimento flutuante dever ser feita com alguma atenção e
acompanhada por um técnico especializado. -----
----- Aprovado em minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Técnico Superior de 1.^a classe,

Acta da reunião ordinária de 18 de Fevereiro de 2009

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Estremoz,
realizada no dia 18 de Fevereiro de 2009

Minuta n.º 19

CEDÊNCIA DO TEATRO BERNARDIM RIBEIRO: Foi presente um telefax da Cerciostremoz, solicitando a cedência do Teatro Bernardim Ribeiro e apoio logístico, para realização de um "Workshop" nos dias 13 e 14 do corrente mês. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Vereador João Carlos Chouriço que autorizou a cedência gratuita do Teatro Bernardim Ribeiro e apoio logístico à Cerciostremoz nas datas solicitadas. -----

----- Aprovado em minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

O Técnico Superior de 1.ª classe,